

PROJETO DA
RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
U R B

BRASÍLIA / NOVEMBRO DE 1986

Í N D I C E

	Págs.
Apresentação	04 a 06
Antecedentes	07 a 10
Justificativa	11 a 16
Regimento Interno	17 a 27
Programação	28 a 40
- Diretrizes	
- Grade de Programação	
- Ementas dos Programas	
Recursos	41 a 46
- Recursos da Própria Rádio	
- Recursos da Universidade de Brasília	
- Recursos da Cidade	
Orçamento	47 a 79
- Quadro Global de Despesas	
- Quadro Global de Despesas p/implantação da Rádio	
- Quadro Global de Despesa de Funcionamento Anual	
- Custo de Obras e Instalações	
- Custo de Pessoal Técnico	
- Custo de Pessoal Administrativo	
- Material de Consumo	
- Material Permanente	
- Equipamentos	
- Projeto de Treinamento de Pessoal	
Projeto Técnico	80 a 89
- Diagrama Unifilar	
- Recursos Técnicos	
Anexos	De I a VII
Anexo I - Carta ao MiniCom solicitando Reserva Ca nal.	
II - Carta do Presidente da FUB assegurando recursos p/ instalação da Rádio.	
III - Carta de Apoio da Secretaria de Educa- ção do Governo do Distrito Federal.	
IV - Lei de Criação da UnB.	
V - Estatutos da FUB.	
VI - Resolução do Conselho, Diretor da FUB criando a Rádio UnB.	
VII - Exposição de Motivos ao Conselho Dire- tor da FUB solicitando a criação da Rádio.	
VIII - Carta dirigida a FUNTEVE solicitando a criação da Rádio.	

APRESENTAÇÃO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

COORDENADOR GERAL

Professor José Salomão David Amorim
Departamento de Comunicação

SUB-COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO EDUCATIVA

Professor Elício Bezerra Pontes
Faculdade de Educação
Professora Maria Rosa Abreu Magalhães
Faculdade de Educação

SUB-COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO JORNALÍSTICA

Professor Luiz Recena Grassi
EBN - Empresa Brasileira de Notícias
Professor Ubirajara da Silva
Departamento de Comunicação

SUB-COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Professora Jaci Toffano
Departamento de Artes
Professora Valeska Ursula Hadelich
Departamento de Artes
Aluno Luiz Fernando Molina
Departamento de Comunicação
Aluno André Nobre Mendes
Departamento de Artes

SUB-COMISSÃO TÉCNICA

Professor Sérgio Barroso de Assis Fonseca
Departamento de Engenharia Elétrica
Aluno Lindolfo Antonio Cabral Saraiva
Departamento de Engenharia Elétrica
Aluno Cássio Gonçalves do Rego
Departamento de Engenharia Elétrica

SUB-COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Professor Lourenço Nassib Chehab

Departamento de Engenharia Elétrica

Aluno André Camargo

Departamento de Comunicação

Aluno Ivan Marinovic Brscan

Departamento de Comunicação

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Ana Maria Corsini Velloso

Radialista e Funcionária da UnB

COLABORADORES

José Geraldo de Souza Júnior

Assessor Jurídico da Unb

Kazuo Kawashita

Departamento de Orçamento e Finanças

Hélio Marcos Neiva

Departamento de Orçamento e Finanças

A P R E S E N T A Ç Ã O

O presente documento contém o projeto de emissora de rádio a ser implantada no âmbito da FUB - Fundação Universidade de Brasília.

O projeto representa um passo à frente na concretização do desejo dos fundadores da Universidade de Brasília, expresso aliás, na própria lei de sua criação que já previa a existência de uma emissora de rádio como um dos órgãos complementares da Fundação.

As novas condições político-administrativas que se inauguraram na UnB com a posse do novo Reitor em 16 de agosto de 1985, permitiram a retomada do projeto da rádio, concebida como instrumento importante para a realização da meta de integração da Universidade com a comunidade de Brasília.

A Rádio UnB será uma emissora de caráter exclusivamente educativo e cultural que, funcionando em "FM" com um transmissor de 01 KW de potência, poderá alcançar quase toda a população do Distrito Federal de 1 milhão e 600 mil habitantes.

Um aspecto inovador do projeto refere-se à forma de gestão da Rádio, em que se prevê nos dois conselhos responsáveis pela definição da política e da programação da emissora - o Conselho Curador e o Conselho de Programação - uma composição representativa dos diversos setores da Universidade e da comunidade de Brasília.

Esta preocupação democrática e pluralista se estende à proposta de programação. Procura-se assegurar o máximo de espaço aos diferentes segmentos da sociedade (grupos culturais diversos, movimentos sociais de minorias, organizações profissionais e de classe, etc.) não só através de uma grade diversificada de programas elaborados pela própria equipe de produção da rádio, mas também através da abertura da programação para produtores independentes. A proposta de programação está estruturada com base no tripé jornalismo, cultura e educação. No jornalismo busca-se seguir uma linha de independência, dando-se peso à interpretação, análise e

contextualização das informações. Em termos de cultura, a programação se orientará pelo princípio da heterogeneidade, conferindo-se prioridade às manifestações locais, nacionais e regionais latino-americanas, sem prejuízo das criações universais do espírito humano. E, finalmente, no plano educativo, sem abrir mão das formas de expressão específicas do rádio, sem cuja observância se perderá a eficácia da comunicação, procurar-se-á suprir as carências do sistema de educação convencional em todos os níveis.

A Rádio UnB foi concebida como um laboratório para treinamento e preparação de recursos humanos, um complemento indispensável à formação de profissionais em áreas tão diversificadas como a Comunicação, Educação, Música, Artes, Engenharia e outras nas quais a Universidade mantém cursos. Não obstante este caráter, ela pretende ser um instrumento de prestação de serviços à comunidade em condições de oferecer aos usuários um produto de nível profissional. Os dois objetivos não são incompatíveis como demonstram experiências existentes de rádios universitárias e a experiências da própria UnB, onde são editados os jornais "CAMPUS" e "IDÉIAS", do Departamento de Comunicação, cujas qualidades como instrumentos pedagógicos e órgãos prestadores de serviço à comunidade universitária são amplamente reconhecidas.

Estes objetivos condicionaram as dimensões do projeto técnico da Rádio, particularmente no que se refere a instalações (com a previsão de três estúdios) de equipamentos, dimensionados de maneira a servir aos propósitos de treinamento e de prestação de serviços.

O orçamento com implantação e manutenção no 1º ano de funcionamento da rádio é de Cz\$ 11.524.221,37 (Onze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um cruzados, trinta e sete centavos) sendo Cz\$ 5.165.478,87 (Cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito cruzados e oitenta e sete centavos) para instalação da rádio e Cz\$ 5.375.033,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trinta e três cruzados) para o funcionamento anual.

O projeto foi elaborado procurando-se atender, não apenas às exigências da Fundação Universidade de Brasília, mas também do Ministério da Educação e das Comunicações aos quais deverá ser submetido para aprovação.

A especificação do projeto, envolvendo todos os aspectos concernentes - justificativa, objetivos, aspectos legais, demonstração de recursos, programação, equipamentos, instalações e orçamento encontra-se nas páginas a seguir.

ANTECEDENTES

A N T E C E D E N T E S

A idéia de criar uma Rádio nasceu com a própria Universidade de Brasília. A Lei nº 3.998 de 15 de dezembro de 1961, que autorizou o Poder Executivo a instituir a FUB - Fundação Universidade de Brasília, previu em seu artigo 4º a instalação da Rádio Universidade de Brasília. Em seguida, os Estatutos da Fundação Universidade de Brasília, no artigo 27º, estabeleceram que a Rádio seria um de seus órgãos complementares, juntamente com a Biblioteca Central, a Editora Universidade de Brasília, o Museu da Civilização Brasileira, o Museu da Ciência, Museu da Arte e outros.

As primeiras administrações da FUB e da Universidade não tiveram condições para implantar a Rádio, ocupadas que estavam com a tarefa mais urgente de fazer funcionar o sistema de ensino da Universidade. Nos anos que se seguiram a 1964 até o final da década de 60, a Universidade passou por inúmeras crises político-administrativas que abalaram profundamente o prestígio da instituição afastando-a de sua proposta original. Nessas condições, o projeto da Rádio foi relegado a segundo plano. A partir de 1970 até 1976, embora parcialmente recuperada dos abalos sofridos, a Universidade não se interessou pela instalação da Rádio. Em 1976, no entanto, uma Comissão foi constituída pela Reitoria, com o objetivo de elaborar um ante-projeto. Composta pelos professores Elício Bezerra Pontes, da Faculdade de Educação, Ubirajara da Silva, do Departamento de Comunicação e Sérgio Barroso de Assis Fonseca, do Departamento de Engenharia Elétrica, a Comissão apresentou à Reitoria, um estudo de viabilidade técnica e uma proposta de programação. A Reitoria, no entanto, não teve interesse em adotar as providências seguintes necessárias à concretização do projeto e dessa forma o estudo foi arquivado. Seguiu-se outro longo período de silêncio, só interrompido, a partir de 1984/5 com a grande mobilização da comunidade universitária pela realização de eleições diretas para Reitor e, em seguida, pela eleição do novo Reitor da Universidade. Na época, iniciou-se entre os alunos um movimento para criação da

Rádio. Antes, já haviam sido feitas experiências no Departamento de Comunicação, de funcionamento de uma emissora em circuito fechado. Em 1983, também numa iniciativa de alunos colocara no ar uma emissora em circuito fechado, no âmbito da Expoarte, uma exposição de arte estudantil anualmente realizada pelos alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Durante a campanha eleitoral para a escolha do novo Reitor da UnB, o professor Ubirajara da Silva sugeriu ao candidato Cristóvam Buarque a retomada do projeto da Rádio. Em consequência, logo após sua posse na Reitoria, o professor Cristóvam Buarque nomeou uma comissão para elaborar o projeto, composta pelos professores Ubirajara da Silva, do Departamento de Comunicação, Elício Bezerra Pontes, da Faculdade de Educação, Sérgio Barroso de Assis Fonseca, do Departamento de Engenharia Elétrica, Luiz Gonzaga, do Departamento de Música, e um representante dos alunos, Ivan Marinovic Brscan, indicado pelo Centro Acadêmico do Departamento de Comunicação. A Comissão iniciou seus trabalhos em setembro de 1985. No início de 1986, a Comissão se desarticulou com a saída do professor Ubirajara da Silva, seu coordenador. Mas, já então havia avançado na discussão de diversos aspectos do projeto, como de localização dos transmissores, público alvo, alcance da emissora, tipo de estação, questões legais diversas e feito o pedido de reserva de um canal educativo ao Ministério das Comunicações através da Reitoria. Enquanto não se procedia à reformulação da Comissão nomeada pela Reitoria, um grupo de alunos decidiu continuar os estudos referentes ao projeto. Este grupo era formado pelos alunos Tereza Ribeiro, Sandra Sato, Ivan Marinovic Brscan, Milton Cintra, Fernando Molina, André Camargo, Cid Queiroz, Carlos Alberto Almeida, Andrea Chagas Cerqueira, Lundi Braghini Junior e Fred Brasiliense. Paralelamente, o jornalista Luiz Recena Grassi, dando uma disciplina de Rádio no segundo semestre de 1985, no Departamento de Comunicação, decidiu com seus alunos, continuar a elaborar a proposta de programação da Rádio UnB. Fizeram parte da equipe os alunos Cláudio Tourinho, Eumano Silva, Ivan Marinovic Brscan, Claudia Rangel Gonçalves, Nara do Carmo Ferreira e Reinal

do Antonio de Freitas. O sub-projeto elaborado serviu de base para discussões que levaram à proposta final aqui apresentada.

Em 6 de maio de 1986, o grupo de alunos que continuava a trabalhar no projeto promoveu uma reunião com membros da Comissão que estivera funcionando sob a coordenação do professor Ubirajara da Silva. Decidiu-se solicitar ao Reitor a nomeação de outra comissão oficial. Finalmente, em 27 de maio, pela Resolução nº 029/86, a Reitoria nomeou a Comissão responsável pelo projeto final, composta dos seguintes membros:

Coordenador Geral:

- Professor José Salomão David Amorim

Sub-Comissão de Programação Educativa:

- Professor Elício Bezerra Pontes (titular)
- Professora Maria Rosa Abreu Magalhães (suplente)

Sub-Comissão de Programação Jornalística:

- Jornalista Luiz Recena Grassi (titular)
- Professor Ubirajara da Silva (suplente)

Sub-Comissão de Programação Cultural:

- Professora Valeska Ursula Hadelich (titular) posteriormente substituída pela Profª Jaci Toffano
- Alunos: Luiz Fernando Molina e André Nobre Mendes - (suplentes)

Sub-Comissão Técnica:

- Professor Sérgio Barroso de Assis Fonseca

Sub-Comissão de Acompanhamento Processual:

- Professor Lourenço Nassib Chehab (titular)
- Alunos: André Camargo e Ivan Marinovic Brscan - (suplentes)

É dever registrar que, embora dividida entre titulares e suplentes, na prática, uns e outros colaboraram em iguais condições, variando a contribuição dos membros de acordo com suas disponibilidades de tempo.

Deve-se registrar ainda a participação dos alunos em todo o processo. Com sua disposição e interesse funcionaram como força de pressão constante. Sustentaram a bandeira da luta pela Rádio cada vez que a idéia parecia se perder e prestaram inestimável colaboração nos momentos em que se necessitou de seu trabalho. Sem o seu inconformismo, dedicação e competência este projeto não existiria.

JUSTIFICATIVA

J U S T I F I C A T I V A

Por que uma emissora de rádio no âmbito da Fundação Universidade de Brasília?

Fatores de diversas ordens se combinam e concorrem para justificar a criação de uma rádio nos termos da proposta aqui apresentada. O sonho de instalar uma rádio nasceu, como dissemos, com os idealizadores da Universidade de Brasília. Este sonho se materializou parcialmente na Lei de criação e estatutos da FUB, onde a rádio figura como um de seus órgãos complementares. O fato de a rádio não ter sido implantada até hoje não significa que cessaram as razões para sua criação, mas apenas ausência de vontade política para implantá-la. Estas razões não apenas subsistem como foram reforçadas e ampliadas ao longo de mais de duas décadas de existência da Universidade de Brasília e da Cidade. Nesse período uma e outra cresceram e amadureceram tornando-se organismos complexos. Cada uma a seu modo, na sua esfera e na sua lógica particular de desenvolvimento e atuação, passou a demandar uma infra-estrutura de serviços de toda ordem. O campo da comunicação social não escapou a esta contingência.

As Necessidades da UnB.

A Universidade de Brasília é hoje um centro de ensino em torno do qual gravitam interesses diretos de quase 15 mil pessoas, contando seu corpo de professores, alunos e funcionários. Este corpo social necessita interagir permanentemente, expressar-se e administrar seus interesses. Esta constitui-se uma primeira razão que justifica a criação de uma emissora de rádio, embora não certamente a mais conclusiva. Um argumento de maior peso decorre da natureza da instituição universidade. Esta se define como um centro de produção e difusão do saber. Para atingir estes fins, a Universidade se organiza em forma de departamentos e cursos de acordo com áreas de conhecimento. A experiência demonstra que a forma segmentada e especializada limita as possibilidades de a Universidade atingir seus objetivos, pois o saber é algo que somente se realiza

na forma do trabalho integrado e interdisciplinar. Uma das tarefas a que se propõe a atual administração da UnB é romper com os limites da especialização. No plano da pesquisa desenvolve-se um esforço de estabelecer a interdisciplinaridade, através da criação de núcleos e centros de estudos, que se organizam em torno de problemas e não de áreas de conhecimentos, formados por equipes de especialistas de diferentes áreas do saber. No plano da formação, o esforço se dirige no sentido de promover a educação integral do indivíduo, o que significa extrapolar os limites da educação técnica para abranger, além dela, outras dimensões do indivíduo como ser humano e cidadão. Nessas condições, uma emissora de rádio, por seu poder de se dirigir a todos e ser uma tribuna para todos - claro, dentro de sua esfera própria de atuação - será um instrumento valioso para promoção dos novos conceitos de pesquisa e educação. Não se poderá ainda esquecer, a utilidade inegável que a emissora terá como laboratório de experiências e treinamento profissional para alunos de cursos como o de Comunicação, Educação, Música e Artes, entre outros. Ela possibilitará não somente a melhor preparação dos alunos para desempenhar as funções consagradas e "estabelecidas" de suas profissões, bem como servirá de laboratório para a "invenção" de formas criativas e originais nos seus campos profissionais, pois este é um papel que se espera da universidade: o de produzir novos conhecimentos.

É necessário destacar o papel que a Rádio poderá desempenhar como ponte entre a Universidade e a Cidade. À Universidade compete criar e difundir os conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais de que a sociedade depende para se desenvolver. Para isto é preciso que esteja em sintonia com a comunidade. Uma universidade enclausurada em si mesma corre o risco de perder-se no delírio e na fantasia da especulação formalista, estéril e alienada. Deverá, portanto, estar em contato permanente com a comunidade sentindo seus problemas, para, no momento seguinte, devolver-lhe o fruto de suas reflexões em forma de propostas e alternativas de solução. A Universidade de Brasília é hoje um centro de produção de

conhecimentos dos melhores do País. Estão aí a demonstrá-lo o seu corpo de professores, dos mais qualificados entre todas as universidades brasileiras, o número e qualidade das pesquisas produzidas e o grande número de cursos que oferece em níveis de graduação, mestrado e doutorado. Por falta de canais adequados, estes recursos, são apenas palidamente aproveitados fora das fronteiras da UnB. Obviamente, artigos de divulgação são publicados em revistas científicas e livros, mas, nessas condições, só alcançam os grupos regitros dos especialistas. Em termos do grande público, estes conhecimentos chegam de maneira precária e ocasional.

As Necessidades de Brasília.

No outro pólo, é em Brasília que se deve buscar os outros argumentos que justificam a criação da Rádio, o Distrito Federal conta atualmente com 1.576.000 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil) habitantes, distribuídos entre o Plano Piloto e as cidades-satélites, número que suplanta em muito as previsões estabelecidas no plano de criação da nova Capital do País. O afluxo permanente de pessoas, mesmo encerrado o período mais intenso de obras, inviabilizou a proposta de seus idealizadores de manter os problemas típicos dos grandes centros urbanos em escala mínima e sob controle. Assim, acampamentos temporários acabaram se transformando em núcleos habitacionais permanentes, a população de menor poder aquisitivo foi progressivamente obrigada a deixar a área supervalorizada do Plano Piloto e a concentrar-se na periferia, e cidades satélites foram construídas além do número planejado.

A explosão demográfica e a conseqüente diversificação da população alteraram o perfil de uma cidade planejada para ser basicamente administrativa, introduzindo novos problemas e exigindo soluções não previstas nos planos originais. Atualmente, discute-se a industrialização, o incremento de atividades agro-industriais na região geo-econômica do Distrito Federal, incluindo vários municípios goianos que envolvem a Capital. Surgem preocupações relacionadas com a poluição industrial, abastecimento de água, segurança,

desemprego, trânsito, saúde e consumo de energia. Transformadas em cidades-dormitório, mais vinculadas a Brasília do que ao Estado de Goiás, essas cidades defendem inclusive sua agregação ao Distrito Federal, que teria seus limites expandidos.

No campo cultural, a complexidade dos problemas observados nos planos econômico e social se reproduz. Em Brasília, convivem formas culturais mediadas por fatores os mais diversos - étnicos, religiosos e econômicos. Resultado de uma experiência urbana pioneira de cidade planejada com base em conceito que subverte os padrões urbanos tradicionais; e, ao mesmo tempo, resultado de confluência de diferentes culturas, pois sua população provém das várias regiões do País, isto lhe confere características culturais distintas. Acresce ainda o fato de Brasília ser capital federal, sede, portanto, das imensas e complexas estruturas burocráticas e políticas em torno das quais gira a vida da Nação. Assim, aqui se desenvolve uma experiência cultural, com problemas e contornos ainda não definidos e resolvidos, e que deve assim ser pesquisada e interpretada a cada momento.

Nesse contexto, o setor de educação também acumulou problemas e, apesar da condição privilegiada de Capital da República, o quadro não difere fundamentalmente do restante do País. Assim, em 1985, os números oficiais indicam uma matrícula inicial de 430.283 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e oitenta e três) alunos, em todos os níveis, com a seguinte distribuição:

1º Grau - 267.760 alunos

2º Grau - 51.033 alunos

Supletivo - 46.573 (2.728 no Projeto Minerva 1º Grau; e
285 no Telecurso 2º Grau)

Ensino Especial - 2.512 (100% público)

Pré-Escola - 62.405

Ensino Superior - 28.821 (Em 10 instituições de ensino
superior)

São 445 (Quatrocentos e quarenta e cinco) escolas de 1º Grau, entre públicas e privadas, das quais 72 na zona rural, dis-

tribuídas em 08 Regiões Administrativas (9.096 matrículas iniciais em 1985). Muitas dessas escolas dispõem de apenas uma sala de aula. No 2º Grau funcionam 87 escolas públicas e particulares, todas na zona urbana.

Problemas tais como escolas em deterioração, número insuficiente de salas de aula, excesso de alunos por classe, escolas funcionando em três e quatro turnos diários, professores com carga horária exercida em vários locais de trabalho, observados na maioria das grandes cidades brasileiras, não são estranhos ao sistema escolar brasileiro. A qualidade do ensino é criticada pela inadequação do currículo, à má relação entre programas e tempo disponível, à insuficiente qualificação de professores, etc.

Para expressar e articular as demandas da Universidade e de Brasília, quais os recursos existentes em termos de radiodifusão?

Brasília conta atualmente com 13 emissoras de rádio, sendo 08 FMs e 05 AMs. Desse total, 10 são emissoras privado-comerciais, condição que define um tipo de programação limitada em termos culturais, educativos e informativos. Para obterem os recursos indispensáveis à sua sobrevivência, estas emissoras devem submeter-se às pressões de gravadoras interessadas em vender "hits" e aos interesses de anunciantes oficiais e privados. Para alcançarem os altos índices de audiência que as legitimam diante dos anunciantes, desenvolvem uma linha de programação "demagógica", baseada no duvidoso princípio de que "o melhor é o que a maioria gosta" e na não menos duvidosa premissa de que o que a maioria gosta é o repetitivo superficial, banal e sensacionalista. Dessa filosofia não conseguem escapar nem mesmo algumas emissoras oficiais, que operam como emissoras comerciais. Restaria, portanto, uma única emissora, a Rádio Ministério da Educação que, todavia, transmite em AM e, por isto, tem sua atuação restringida. No caso específico da educação, a contribuição dos meios de comunicação à educação no Distrito Federal é também pequena. Excetuando-se a Rádio Ministério da Educa

ção, oficial, as outras quatro emissoras que operam em AM limitam-se a cumprir o que determina a Portaria Interministerial 952, de 27 de agosto de 1974, dos Ministros da Educação e das Comunicações retransmitindo os programas do Projeto Minerva, durante 30 minutos de segunda a sexta-feira, e 75 minutos aos sábados e domingos. As 08 emissoras em FM estão isentas da obrigatoriedade. Em relação à televisão, existem 05 emissoras em operação, utilizando canais em VHF. Embora transmitindo alguns programas culturais e educativos latu sensu, em termos de educação formal sua presença é insignificante, como atesta a ínfima matrícula de 285 alunos no Telecurso 2º Grau.

O uso instrucional obrigatório ou mais frequente do rádio e da televisão é um tema que suscita discussões em vários níveis. Sem entrar no mérito da questão, há, no entanto, um ponto importante a considerar: as emissoras, sobretudo de rádio, estão absolutamente descomprometidas com os aspectos educativos em sua programação, seja por estarem isentas disto por lei, seja por julgarem suficiente o cumprimento das exigências mínimas legais. Com um certo rigor, se poderia mesmo qualificar como deseducativos muitos dos programas que transmitem.

A partir das observações acima feitas, conclui-se a Universidade de Brasília necessita intensificar o fluxo de comunicação para seu público interno e entre a Universidade e a comunidade. Brasília, da mesma maneira, devido ao seu crescimento e complexidade, ressenete-se da falta de uma emissora de rádio que, funcionando sem as limitações das emissoras existentes, possa apresentar uma programação independente de qualidade e comprometida com aspectos culturais e educativos. Nessas condições, parece-nos justificar-se a criação de uma emissora de rádio no âmbito da Fundação Universidade de Brasília nos moldes aqui propostos.

REGIMENTO
INTERNO

RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da denominação, regime jurídico, sede e duração

Artº 1. - A RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA é Órgão Complementar da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos dos Estatutos e na conformidade da Resolução nº , de de seu Conselho Diretor.

§ 1º - A RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, se regerá pelo ato de sua criação, pelos Estatutos da FUB e pelo presente regimento interno.

§ 2º - A RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tem sede em Brasília, Distrito Federal, sendo-lhe facultado estender seu campo de ação a qualquer parte do território nacional, desde que o faça com a finalidade de realizar os objetivos estatuídos no ato de sua criação.

Artº 2. - A RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA terá duração ilimitada, extinguindo-se, apenas, nas hipóteses prefiguradas em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de extinção, seus bens serão remanejados a outros órgãos da Fundação, a juízo do Conselho Diretor da FUB, ou destinados, em regime de comodato, a outras entidades de objetivos semelhantes e sem fins lucrativos.

Artº 3. - A RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA utilizará a denominação de fantasia "RÁDIO UnB AM" ou "RÁDIO UnB FM" respectivamente, e as sigla RAD/AM ou RAD/FM, em suas emissoras de radiodifusão sonora.

Artº 4 - Nenhuma alteração do presente regimento interno relacionada com o serviço de radiodifusão deverá ser pos

ta em vigor antes de sua aprovação pelo Poder Concedente e pelo Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Artº 5 - A RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA não tem fins lucrativos, e para o cumprimento de seus objetivos deverá:

- a) operar em regime exclusivamente educativo e cultural, as emissoras de radiodifusão que lhes forem outorgadas, na conformidade da legislação vigente;
- b) implementar centros de produção que visem a preservação e estímulo da cultura nacional, e o pleno exercício do direito de informação;
- c) estimular e promover a pesquisa nas áreas correlatas com a radiodifusão, *latu-sensu*;
- d) produzir e divulgar programas informativos de interesse educativo, científico e cultural;
- e) contribuir para a melhoria do ensino em todos os níveis.

CAPÍTULO III

Da gestão financeira e patrimonial

Artº 6 - Constituirão o patrimônio original da RAD os bens móveis e imóveis que especialmente forem assim titulados pelo Presidente da Fundação, em ato próprio.

Artº 7 - Os bens móveis e imóveis da RAD somente poderão ser alienados ou cedidos por deliberação do Conselho Dire

tor da Fundação, na forma estatuída no parágrafo único do Artº 2º deste regimento.

Artº 8. - Os orçamentos de investimentos e de custeio, os planos anuais e pluri-anuais de natureza estratégica, bem como as prestações de contas de exercícios vencidos da RAD serão submetidos ao Conselho Diretor da Fundação nas datas que este estabelecer, para fins de aprovação.

Artº 9 - Serão fontes de receitas da RAD, além dos recursos derivados do patrimônio original de sua constituição:

a) as dotações de natureza orçamentária que lhes fo
rem destacadas pela Fundação;

b) as doações, contribuições, legados e usufrutos a
ela conferidos, ou aqueles advindos de sua administração;

c) os bens móveis e imóveis por qualquer forma em di
reito admitida, ou advindas de sua administração;

d) os resultantes de operações financeiras de quais
quer naturezas admitidas pelos Estatutos da Fundação;

e) as decorrentes de serviços, convênios ou fonneci
mentos prestados ou facultados pela legislação vigente;

f) outras, subvencionadas pelo Poder Público, direta
ou indiretamente.

CAPÍTULO IV

Da estrutura administrativa e gerencial

Artº 10 - A RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA terá sua
administração constituída pelos seguintes órgãos:

a) Conselho Curador,

b) Diretoria,

c) Conselho de Programação.

SEÇÃO I

Do Conselho Curador

Artº 11 - O Conselho Curador será presidido pelo Diretor Presidente da RAD e será constituído por:

- a) um membro escolhido pelo Conselho Universitário;
- b) um representante do corpo docente da UnB, indicado pelas Associações da classe;
- c) um representante do corpo discente da UnB, indicado pelas Associações da classe;
- d) um representante dos funcionários da UnB, indicado pelas Associações de classe;
- e) um representante dos funcionários da RAD.

§ 1º - O exercício dos mandatos estabelecidos aos membros do Conselho Curador será limitado aos períodos de tempo em que a qualidade representativa persista, e até o máximo de 3 (três) anos, renováveis por uma só vez.

§ 2º - Os membros do Conselho Curador não perceberão qualquer remuneração a título de seus mandatos.

§ 3º - Os membros do Conselho Curador poderão ter um suplente designado por igual mandato e condições para representá-los em seus impedimentos.

§ 4º - O impedimento definitivo de um membro efetivo do Conselho Curador determinará a ascensão à titularidade, pelo restante do prazo do seu mandato, do suplente respectivo.

§ 5º - O Presidente da FUB preencherá, por sua livre escolha, as representações do Conselho Curador que não tiverem candidatos indicados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da convocatória.

Artº 12. - O ato de designação dos membros do Conselho Curador será baixado pelo Presidente da Fundação UnB.

Artº 13 - São atribuições do Conselho Curador da RAD:

- a) cumprir e fazer cumprir diretrizes emanadas do Conselho Diretor da Fundação;
- b) definir a política geral da RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e suas áreas de concentração;
- c) compor e submeter ao Conselho Diretor da FUB as listas tripliques para nomeação dos Diretores, respeitados os requisitos estabelecidos no Art. 11 do presente;
- d) propor a alteração do regimento interno da RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA ao Conselho Diretor da FUB, deliberado por 2/3 de seus membros;
- e) aprovar os planos, projetos e programas gerais de trabalho da RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA;
- f) deliberar sobre as prestações de contas do órgão e aprovar os seus orçamentos anuais;
- g) referendar convênios estabelecidos pela Diretoria com o fim de potencializar a ação da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA;
- h) manifestar-se sobre a alienação, cessão ou doação de bens da RAD, ou legados e doações que tenham contrapartidas oneradas.

Artº 14 - O Conselho Curador reunir-se-á semestralmente, em caráter ordinário, ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou de 50% (cinquenta por cento) de seus membros efetivos.

Artº 15 - O Conselho Curador delibera por maioria absoluta de seus membros efetivos.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Artº 16 - Os diversos órgãos da RAD serão chefiados por Diretores nomeados pelo Presidente da FUNDAÇÃO UNIVER

SIDADE DE BRASÍLIA, dentre profissionais que, a par de sua ilibada reputação e reconhecida capacidade:-

- a) sejam brasileiros natos;
- b) não participem da direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade;
- c) não gozem de imunidade parlamentar ou foro especial.

PARÁGRAFO ÚNICO. A posse de diretores somente se dará após a aprovação de seus nomes pelo Poder Concedente.

Artº 17 - A Diretoria da RAD será composta por:

- a) Diretor Presidente;
- b) Chefe do Departamento de Produção;
- c) Chefe do Departamento de Operações;

Artº 18 - Os Diretores da RAD serão escolhidos pelo Conselho Diretor da FUB através de listas triplíces compostas pelo Conselho Curador e terão mandatos de 3 (três) anos contados a partir de sua posse, e renováveis por igual período, uma só vez.

Artº 19 - Compete aos membros da Diretoria:

I - Ao Diretor Presidente:

a) administrar e representar o órgão junto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, ao Poder Concedente, baixando os atos normativos necessários;

b) cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do Conselho Diretor da FUB, e do Poder Concedente Federal;

c) cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, e as disposições estatutárias e regimentais que lhe sejam aplicáveis, delegando o que julgar conveniente;

d) submeter ao Conselho Curador da RAD, antes de terminado o mês de fevereiro a prestação de contas do Órgão re

lativa ao exercício anterior;

e) propor ao Conselho Curador a adoção de medidas que visem o pleno cumprimento dos objetivos da RÁDIO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA;

f) propor a contratação do pessoal da RAD ou no caso de rela ção contratual, à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA;

g) adotar, ad referendum do Conselho Curador, e em casos de urgência, medidas que dependam de sua aprovação pré via, submetendo o seu ato à ratificação daquele Conselho, em sua primeira Reunião subsequente ao acontecimento;

h) coordenar a elaboração e submeter ao Conselho Curador, o plano anual de atividades, bem como planos, programas e projetos, e fazer executá-los;

i) designar os titulares de coordenação de áreas da RAD, bem como seus substitutos eventuais;

j) representar ao Presidente do Conselho Diretor da FUB, os casos de indisciplina;

k) administrar o patrimônio da RAD, respeitadas as normas da Fundação;

l) presidir as reuniões do Conselho Curador;

m) assinar convênios e contratos, apresentá-los pa ra re ferendum do Conselho Curador e zelar por sua execução;

n) cumprir e fazer cumprir o orçamento anual, det er mi nado a elaboração dos balancetes e balanços cronogramados pe la FUB;

o) assinar, conjuntamente com a Chefia da área con re spondente, todos os documentos que envolvam movimentação or ç amentária e financeira, a título de receita ou de despesa da RAD, inclusive cheques e ordens de pagamentos;

p) coordenar as atividades interdisciplinares, bem como administrar o relacionamento externo, na área de atuação da RAD;

q) praticar outras atividades aqui não previstas, mas necessárias ao pleno exercício da RAD, inclusive delegar, submetendo subsequentemente ao Conselho Curador, aqueles de sua competência.

II - ao Chefe do Departamento de Produção:

a) substituir o Diretor Presidente em duas faltas ou impedimentos ocasionais, acumulando as atribuições previstas no inciso I deste artigo;

b) cumprir e fazer cumprir a programação de natureza obrigatória nas emissoras da RAD, na estreita conformidade de legislação e normas emanadas pelo Poder Concedente;

c) gerir a programação da RAD, respeitada a filosofia traçada e resoluções ou recomendações emitidas pelo Conselho de Programação;

d) administrar a produção, articulando o necessário a assegurar a sua continuidade;

e) gerenciar os convênios que prevejam tarefas ligadas à produção;

f) selecionar e propor a contratação de pessoal especializado, em regime permanente ou eventual;

g) elaborar os planejamentos anuais e plurianuais da RAD no que respeito à produção;

h) exercer o controle e acompanhamento das atividades relacionadas aos estagiários ligados ao setor de produção e propor convênios atinentes à preparação da mão-de-obra especializada;

i) preparar os atos normativos e organizacionais de seu Departamento, zelando por seu cumprimento;

j) gerir outras funções, especialmente delegadas pelo Diretor Presidente.

III - Ao Chefe do Departamento de Operações:

a) cumprir e fazer cumprir as normas técnicas dos serviços de radiodifusão, assegurando a continuidade das transmissões;

b) gerir a operação das emissoras e a manutenção de suas instalações, obedecendo às normas de boa engenharia;

c) responsabilizar-se tecnicamente pela RAD perante o Poder Concedente;

d) elaborar e acompanhar os estudos de viabilidade e os projetos técnicos que visam o aumento da cobertura das emissoras da RAD e expansões aprovadas pelo Conselho Curador;

e) elaborar os planos anuais e pluri-anuais de expansão e de custeio da RAD, no que respeito às áreas técnica e operacional;

f) preparar os atos normativos e organizacionais de seu Departamento, zelando por seu cumprimento;

g) gerir outras funções, especialmente delegadas pelo Diretor Presidente;

h) selecionar e propor a contratação de pessoal ligado às áreas técnica e operacional.

SEÇÃO III

Do Conselho de Programação

Artº 20. - O Conselho de Programação será presidido pelo Chefe do Departamento de Produção e será composto, ainda, por:

a) chefe de Departamento de Operação;

b) um representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

c) um representante das demais Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal;

d) um representante dos professores do Departamento de Comunicação;

e) um representante dos professores da Faculdade de Educação;

f) um representante dos professores do Departamento de Música;

g) um representante dos alunos do Departamento de Comunicação;

h) um representante dos alunos da Faculdade de Educação;

i) um representante dos alunos do Departamento de Música;

j) um representante dos radialistas do Distrito Federal;

k) um representante indicado pelo Centro de Produção Cultural e Educativa da UnB.

Artº 21 - São atribuições do Conselho de Programação:

a) definir a filosofia da ação cultural e educativa da RAD, estabelecendo as linhas de programação;

b) zelar pelo cumprimento dos objetivos definidos neste regimento e pela observância das diretrizes afetas à área, formuladas pelo Ministério da Educação;

c) apreciar propostas de convênios ou outras formas de intercâmbio de programações;

d) deliberar sobre a participação de outras instituições de ensino na programação, obedecidos, sempre, os objetivos regimentais e a filosofia de ação cultural-educativa da RAD;

e) interagir com o Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa, visando a melhor integração e concretização dos objetivos da emissora.

Artº 22 - O Conselho de Programação se reunirá, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, por convocação de seu presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho de Programação delibe
ra por maioria absoluta de seus membros efetivos.

Artº 23 A programação produzidas pela RAD serã
mantida à disposição do Ministério da Educação para veicula
ção por outras emissoras educativas do país.

SEÇÃO IV

Da gestão técnica

Artº 24 - As emissoras operadas pela RAD utiliza
rão, sempre que possível, equipamentos de fabricação nacional
e no melhor padrão técnico disponível.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nenhuma alteração nas caracterís
ticas de transmissão poderá ser efetivada sem a prévia aprova
ção do Poder Concedente, e cumprimento às normas em vigor.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artº 25 - A primeira Diretoria da RAD serã nomeada
pelo Presidente da FUB.

§ 1º - O Diretor Presidente da RAD, após sua posse,
articularã, junto aos segmentos correspondentes a indicação
dos representantes que formarão os primeiros Conselhos de for
ma a submetê-los ao Presidente do Conselho Diretor da FUB, num
prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º - O Presidente da FUB preencherã, por sua es
colha, as representações que não tiverem candidatos, no prazo
fixado.

Artº 26 - O presente Regimento Interno entra em vi
gor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor da FUB.

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO

Diretrizes Da Programação

A Rádio Universidade de Brasília será uma emissora educativa, cultural e jornalística, sem objetivo comercial. Ela se propõe a representar uma alternativa de qualidade para o público ouvinte do Distrito Federal, livre das imposições de interesses econômicos-financeiros que muitas vezes condicionam e limitam as programações das emissoras comercialmente sustentadas.

A emissora estabelecerá um novo vínculo entre a Universidade e a comunidade brasiliense, através de uma programação que expresse ao mesmo tempo a multiplicidade de temas de interesse da comunidade e da Universidade; e a abordagem séria e aprofundada dos assuntos que deve caracterizar uma instituição de nível superior, voltada para o ensino, a pesquisa e a extensão.

No momento em que a própria Universidade busca redimensionar suas formas de envolvimento e relacionamento com a sociedade, a emissora de Rádio deverá refletir esse propósito. Assim, não será somente uma emissora da Universidade para a cidade, dentro da concepção tradicional de extensão. Mas trará para a Universidade os interesses da comunidade, que serão apresentados, debatidos, analisados.

Brasília não se representa apenas pelo Plano Piloto, com suas características sócio-econômicas específicas. A Rádio UnB pretende atingir toda a comunidade do Distrito Federal, sobretudo por que às cidades satélites só é oferecida programação de nível bastante baixo. A Rádio UnB, no entanto, não pretende confundir qualidade e bom gosto com elitismo ou exclusivismo em relação à audiência. Seu propósito será o de incorporar faixas de público geralmente excluídas das programações.

A definição da emissora de rádio como educativa, cultural, jornalística não implica em que sua programação reflita divisões estanques. Embora haja programas cuja característica principal seja a de informar os aspectos culturais e educativos estarão

presentes. Do mesmo modo os programas qualificados como educativos não podem ignorar os aspectos artísticos e técnicos que os aproximam do entretenimento e os fazem escapar da característica de monotonia e desinteresse.

Educação:

A Rádio UnB terá programas especificamente educativos ou instrucionais - estes últimos, eventualmente, sob a forma de cursos, abertos e de interesse geral ou voltados para uma clientela específica; inclusive a própria população estudantil da UnB. Estes cursos serão desenvolvidos com a participação das áreas aptas e/ou interessadas.

A existência de uma Faculdade de Educação, que desenvolve ensino e pesquisa em rádio e televisão educativos, permitirá ganhos de qualidade na programação educativa. Do mesmo modo, o Curso de Comunicação poderá envolver-se com essas atividades, que terão também caráter de pesquisa e treinamento para professores e alunos.

Cultura:

O suporte maior da programação é a música, principalmente pela necessidade de se cobrir um longo período de emissão. Essa circunstância é favorável, por ser a música em si mesma um dos traços mais representativos de qualquer cultura. A programação musical dará ênfase aos diferentes gêneros musicais e às suas particularidades (ritmo, melodia, origem, compositores, executantes). Será dedicada especial atenção à música brasileira. A música regional e a música estrangeira terão divulgação criteriosa, proporcional à sua importância e desvinculada dos parâmetros meramente comerciais, com especial atenção para a música típica, folclórica e clássica. O Departamento de Música poderá contribuir, assessorando essa parte da programação e, em momentos apropriados, assumindo-a diretamente.

A música erudita, particularmente, receberá tratamento amplo e profundo. Outro detalhe a merecer atenção é a veiculação de música ao vivo em certos horários e datas, utilizando-se as pos

sibilidades da própria Universidade e da cidade.

Uma característica da Rádio UnB será a abertura para todos que tenham idéias, talento e vontade de participar. Cinema, teatro, literatura e artes além de serem assuntos para o serviço noticioso, serão objeto de por exemplo, programas específicos, na medida em que surjam talentos capazes de sustentá-los. Além de programas musicais e sobre diferentes atividades artísticas, a Rádio UnB abrirá espaço para o humor, esporte e novas experiências de rádio-novela.

Jornalismo:

O rádiojornalismo está aumentando sua presença nas programações atuais. Dentro desse espírito, a Rádio pretende aumentar o volume de informações, além de elevar o seu nível e qualidade. Pretende também aprofundar seu tratamento, através de debates, encontros, mesas redondas ou entrevistas mais longas. Na programação diária, o jornalismo terá horários e conteúdos definidos: um grande jornal, uma entrevista e vários flashs noticiosos, curtos e diferenciados, intercalados entre um programa e outro. Procurar-se-à fazer com que, ao lado do conteúdo de nível elevado, a informação seja tratada e apresentada dentro das técnicas modernas do rádiojornalismo. A participação do repórter, do entrevistado, de todos os agentes da notícia, deve ser estimulada. Da mesma forma, o direito de opinião deve ser preservado, garantindo-se o espaço para que cada uma das partes envolvidas exponha seus pontos de vista.

A UnB, Brasília e o Brasil na Programação:

A Universidade de Brasília estará sempre presente na programação, em debates, em entrevistas objetivando explorar aspectos científicos, sociais, políticos, econômicos de determinados temas ou em programas destinados a evidenciar e divulgar suas atividades. As novidades acadêmicas, as descobertas recentes, as pesquisas, os projetos em andamento, o desempenho docente e discente, as

grandes questões da ciência, da educação e da cultura, terão espaço próprio na programação.

Será dada ênfase à prestação de serviços de utilidade pública, não se restringindo esta ao rotineiro registro de achados e perdidos. A programação geral, especialmente jornalística será em parte para o público universitário.

Brasília, como qualquer outra cidade, tem suas características e problemas. Os grandes temas da cidade estarão na programação em forma de notícias e de debates: a habitação, o transporte, a saúde, a educação, as manifestações populares serão tratadas de forma não episódica, mas como temas de interesse geral e permanente. O debate, como forma de apresentação, visa não apenas abordar tais temas como notícia ou denúncia, mas enfatizar os aspectos de participação e possibilidades de solução dos problemas discutidos. Desses programas devem participar a universidade, a comunidade e autoridades. Por outro lado, Brasília, como Capital da República, é o local onde se decidem, em última análise, os destinos da Nação. Para cá convergem pessoas, autoridades, congressos, caravanas de reivindicação, capazes de fornecer material jornalístico a ser aproveitado ao máximo.

A mesma atenção dada a Brasília se registrará em relação ao País. Os assuntos de interesse nacional serão objeto de noticiários ou programas especiais. Além disso, haverá programas especiais sobre as diferentes regiões do País, tratando de sua música, economia, cultura, etc. Esse espaço será ocupado por programas elaborados pela própria Rádio UnB ou por outras emissoras educativas, num sistema de intercâmbio.

Presença da América Latina e de Outros Países:

De um modo geral, a América Latina está ausente da programação radiofônica. Em termos de música estrangeira por exemplo, predomina a de língua inglesa, com poucas exceções. O mesmo se passa em relação a outras manifestações culturais. A literatura

aparece com poucos autores de renome mundial. Do cinema nada se conhece. Pretende-se alterar esse quadro, explorando-se aspectos culturais, históricos, econômicos e políticos da América Latina em geral e de cada País em particular. As embaixadas e representações culturais existentes em Brasília constituir-se-ão excelente fonte de material informativo com esse fim. Quanto aos demais países e regiões, pretende-se tratá-los, dando-se informações não apenas de interesse imediato e voltado para fatos isolados, incomuns e curiosos. Procurar-se-à noticiar fatos de interesse cultural, científico, político e econômico, utilizando-se as mais diferentes fontes. A interpretação e contextualização serão ingredientes importantes.

Programação: Ementas

Segunda a Sexta-Feira

- 07:00 - Abertura/Prefixos - Música popular variada, intercalada com chamadas para o Jornal da Manhã.
- 07:45 - Jornal da Manhã - Noticiário geral, com espaços definidos:
1. UnB - O que vai acontecer hoje: conferências, seminários, atividades artístico-culturais, etc.
 2. Cidade - destaque para a comunidade brasiliense. Reivindicações, movimentos sociais, governo local. Fatos marcantes do dia precedente O que irá acontecer hoje Comentário sobre acontecimento(s) importante(s).
 3. Brasil - Noticiário selecionado dos acontecimentos mais importantes, de caráter econômico, político, social e cultural. Comentário.
 4. Internacional - Esquema semelhante ao noticiário nacional. Comentário eventual sobre tema de grande relevância.
- 08:15 - Como Ouvir E Entender Música - A música apresentada é a erudita. Comentários destinados à compreensão da obra musical sob diversos aspectos. Uma vez por semana, se poderá incluir entrevista ou debate entre músicos e críticos sobre tema musical específico ou questão da atualidade.
- 09:30 - Cursos - Programas mais caracterizados como curso ou atividade de ensino. Produção conjunta da emissora com os diversos departamentos e faculdades. Programas seriados ou não, devendo abranger as diversas propostas da comunidade acadêmica, Secretaria de Educação e, eventualmente, outras instituições.
- 10:15 - Música Em Brasília - O tema permite grande liberdade, podendo variar durante a semana incluindo música dos clubes de Brasília, jovens talentos, música dos quatro cantos da

cidade (a atividade musical das cidades-satélites). O horário poderá incluir tanto música popular quanto erudita.

Quinta-Feira - Concertos da UnB - Atividade em horário já consagrado na UnB, pelo Departamento de Música. Ao vivo.

- 11:15 - Rádio-Novela - A volta de um tradicional gênero radiofônico, com linguagem e apresentação modernas, sobre os mais variados temas: políticos, universitários ou simplesmente de costumes. Estórias curtas ou pequenas séries. Espaço para criação e experimentação no gênero, envolvendo produção própria ou associada a grupos universitários e comunitários.
- 11:40 - Jornal - Cobertura da manhã na Universidade. Noticiário breve, em termos locais, nacionais e internacionais.
- 11:55 - Agenda - Destaque para os acontecimentos da tarde/noite, na Universidade e em Brasília (teatro, cinema, música, eventos culturais). Informação / sugestão.
- 12:00 - Música Sem Compromisso - Seleção de música erudita de fácil aceitação, música popular brasileira e/ou música estrangeira selecionada.
- 14:00 - Produção Independente - Espaço para diferentes propostas dos departamentos (Comunicação, Educação, Música e outros).
- 15:00 - Compositor Popular - Um ou vários autores a cada dia, com sua vida, sua história, sua obra, enfocando qualquer gênero.
- 16:00 - Música e Opinião - Programa especializado. Comentários, crítica e entrevistas focalizando a produção musical do momento. É o espaço em que o "sucesso" aparece, mas sob uma perspectiva crítica e não de "merchandising".
- 17:00 - Curso: Língua Estrangeira Com Música - Línguas estrangeiras modernas, utilizando a música como forma de facilitação da aprendizagem. Programas com periodicidade definida

para cada idioma. Orientação técnica da Rádio UnB e produção do departamento específico. Valerá como experimentação metodológica.

- 17:30 - Humor - Recuperação de outro gênero radiofônico tradicional. Produção própria, com artistas de fora ou independentes. Espaço para novas propostas.
- 17:45 - Boletim Cultural - Informativo sobre as opções de espetáculos para a noite, com recomendações e comentários, podendo incluir entrevistas rápidas com autores, atores e a opinião do público sobre o espetáculo.
- 18:00 - América Latina - Divulgação e valorização dos diferentes aspectos artístico-culturais dos países latino-americanos. Cobertura de temas da atualidade econômica, política, social.
- 18:45 - Esporte - Noticiário sintético e ágil sobre os esportes em Brasília e no País. Poderá incluir entrevista rápida com personalidade ligada ao assunto de destaque no momento.
- 19:00 - A Voz Do Brasil.
- 20:00 - Cinco Vezes Brasília - As cinco regiões brasileiras, em programas que abordem sua cultura e temas da atualidade. Poderá incluir programas produzidos por outras emissoras (intercâmbio).
- 20:30 - MPB Comentada - Cada música é precedida/sucedida de comentários referentes à temática, autor ou outros aspectos. Meia hora de MPB nesse esquema. Músicas de ontem e de hoje, pelo seu valor artístico ou histórico.
- 21:00 - Entrevista - A grande entrevista do dia. Tratamento em profundidade de um tema de relevância eventual ou permanente, com personalidade da área. Conduzida por um ou mais entrevistadores.

21:30 - O Compositor Erudito - A cada dia a obra de um compositor clássico. Sem restrições a épocas ou gêneros, comentários sucintos para orientação do ouvinte.

22:30 - Tribuna Livre / UnB Ciência / Bar Auditório -

= Tribuna Livre é espaço aberto para a discussão dos mais diferentes temas de interesse da cidade em diversas áreas (cinema, esporte, trabalho e outras).

= UnB Ciência colocará em discussão um tema de interesse científico e acadêmico. A informação sobre pesquisa em andamento. A universidade em discussão, a educação, a ciência, a pesquisa, etc.

= Bar Auditório dará espaço, às sextas-feiras, à música ao vivo nos lugares públicos de Brasília. Eventualmente, reportagens sobre os locais mais frequentados da cidade, com seu público e seus artistas.

23:00 - Clássicos Sem Compromisso - Música para ouvir e usufruir, simplesmente. O fim de noite com a grande música de todos os tempos.

24:00 - Encerramento.

Sábado

- 07:00 - Abertura - Música Sem Compromisso - Todos os gêneros, selecionada.
- 09:00 - Agenda Cultural / MPB - Música popular brasileira selecionada, intercalada de informações/comentários/críticas e sugestões sobre os eventos culturais e de lazer do fim de semana, em todas as áreas.
- 13:00 - O Sábado É De ... - Um compositor da MPB, em seus melhores momentos. Poderá ser também o O SÁBADO É DO FOLCLORE, O SÁBADO É DO VIOLÃO, etc.
- 15:00 - Programa Infantil - Música e lazer voltados para o público infantil. Poderá incluir histórias infantis radiofonizadas, em gravação ou produção/adaptação da própria emissora e de grupos (do Departamento de Arte, da Faculdade de Educação, p. ex;) interessados em se comunicar com a criança.
- 16:00 - Música de Todo O Mundo - Música popular, folclórica, ou outra dos mais diferentes países. Poderá haver destaque para grandes nomes de cada País (da atualidade ou do passado).
- 18:00 - Agenda Cultural - Música Popular Brasileira - Música popular brasileira intercalada de informações sobre eventos artístico-culturais. Esquema semelhante à agenda cultural matutina.
- 20:00 - Compositor Erudito - Outro grande nome da música, com espaço definido. Música para ouvir pelo prazer de ouvir.
- 22:00 - Música Em Brasília - Aproveitamento do potencial local. Poderá incluir apresentações ao vivo.
- 24:00 - Encerramento.

Domingo

- 07:00 - Abertura - Música Sem Compromisso - Todos os gêneros musicais, através da cuidadosa seleção. Para ouvir e gostar.
- 09:00 - Agenda Cultural Do Domingo - Como Ouvir e Entender Música-
"Replay" dos programas da semana. Entre um e outro, informações, críticas e sugestões relativas à programação cultural da cidade no fim de semana.
- 13:00 - Domingo Especial Com (Beethoven, Villa-Lobos e outros)- Um compositor clássico em evidência.
- 15:00 - Música Sem Compromisso - Intercalada com informações breves sobre qualquer assunto. Um Noticiário em doses homeopáticas.
- 18:00 - Há Dez Anos - Algumas informações ou músicas que marcaram época, dez anos antes.
- 18:30 - Música De Todos Os Tempos - Programação musical leve, de lazer, cobrindo as mais variadas manifestações musicais.
- 20:00 - Retrospectiva Da Semana / O Que Vem Por Aí - Uma síntese da semana anterior e destaque para o que está programado para a semana a se iniciará.
- 20:30 - Clássicos Especiais - Programação musical selecionada, com grandes obras (concertos, óperas, etc.). Pelo prazer de ouvir o melhor da música erudita.
- 24:00 - Encerramento.

G R A D E D E P R O G R A M A Ç Ã O

H O R A	SEGUNDA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA - FEIRA
07:00	Abertura - Música Chamadas p/Jornal	Abertura - Música Chamadas p/Jornal	Abertura - Música Chamadas p/Jornal	Abertura - Música Chamadas p/Jornal	Abertura - Música Chamadas p/Jornal
07:45	Jornal da Manhã	Jornal da Manhã	Jornal da Manhã	Jornal da Manhã	Jornal da Manhã
08:15	Como ouvir e entender música	Como ouvir e entender música	Como ouvir e entender música	Como ouvir e entender música	Como ouvir e entender música
09:30	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos
10:15	Música em Brasília	Música em Bsb.	Música em Bsb.	Música em Bsb.	Música em Bsb.
11:15	Rádio Novela	Rádio Novela	Rádio Novela	Rádio Novela	Rádio Novela
11:40	Jornal	Jornal	Jornal	Jornal	Jornal
11:55	Agenda	Agenda	Agenda	Agenda	Agenda
12:00	Música sem Compromisso	Música sem Compromisso	Música sem Compromisso	Música sem Compromisso	Música sem Compromisso
14:00	Prod. Independente	Prod. Independente	Prod. Indep.	Prod. Indep.	Prod. Indep.
15:00	Compositor Popular	Compositor Pop.	Comp. Pop.	Compositor Pop.	Compositor Popular
16:00	Música e Opinião	Música e Opinião	Música e Opinião	Música e Opinião	Música e Opinião
17:00	Curso (Língua-Música)	Curso (Língua-Música)	Curso (Língua-Música)	Curso (Língua-Música)	Curso (Língua-Música)
17:30	Humor	Humor	Humor	Humor	Humor
17:45	Boletim Cultural	Boletim Cultural	Boletim Cultural	Boletim Cultural	Boletim Cultural
18:00	América Latina	América Latina	América Latina	América Latina	América Latina
18:45	Esporte	Esporte	Esporte	Esporte	Esporte
19:00	A Voz do Brasil	A Voz do Brasil	A Voz do Brasil	A Voz do Brasil	A Voz do Brasil
20:00	5 Vezes Brasil	5 Vezes Brasil	5 Vezes Brasil	5 Vezes Brasil	5 Vezes Brasil
20:30	MPB Comentada	MPB Comentada	MPB Comentada	MPB Comentada	MPB Comentada
21:00	Entrevista	Entrevista	Entrevista	Entrevista	Entrevista
21:30	O Compositor Erudito	O Compositor Erudito	O Compositor Erudito	O Compositor Erudito	O Compositor Erudito
22:30	Tribuna Livre	UnB Ciência	Tribuna Livre	UnB Ciência	Bar Auditório
23:00	Clássicos sem Compromisso	Clássicos sem Compromisso	Clássicos sem Compromisso	Clássicos sem Compromisso	Clássicos sem Compromisso
24:00	Encerramento	Encerramento	Encerramento	Encerramento	Encerramento

GRADU DE PROGRAMAÇÃO

HORA	SÁBADO	HORA	DOMINGO
07:00	Abertura - Música Sem Compromisso/Todos os gêneros	07:00	Abertura - Música Sem Compromisso/ Todos os gêneros
09:00	Agenda Cultural-Fim de Semana - M.P.B.	09:00	Agenda Cultural-Domingo Ouvir e entender música
13:00	O Sábado é de (um compositor MPB)	13:00	Domingo Especial (Um compositor clássico)
15:00	Programa Infantil	15:00	Música Sem Compromisso
16:00	Música de Todo Mundo	18:00	Há Dez Anos
18:00	Agenda Cultural - Música Popular Variada	18:30	Música de Todos os Tempos
20:00	Compositor erudito	20:00	Retrospectiva da Semana - O que vem por aí
22:00	Música em Brasília	20:30	Clássicos Especiais
24:00	Encerramento	24:00	Encerramento

OBS: Os horários dos diferentes cursos estão sujeitos a alteração, a fim de se ajustarem aos interesses e necessidades das respectivas clientelas.

RECURSOS

RECURSOS

Para seu funcionamento, a Rádio UnB poderá contar com seus próprios recursos, os recursos de pessoal e materiais da Universidade de Brasília, com a qual por força institucional manterá uma relação íntima, e os recursos existentes em Brasília.

Recursos da Própria Rádio.

Poder-se-à comprovar a existência de recursos humanos e materiais para o pleno funcionamento da Rádio através dos documentos constantes no item Orçamento do presente projeto. Esta auto-suficiência poderá ser observada no que se refere ao pessoal administrativo especializado em jornalismo, produções artísticas-culturais e educativas, o trinômio em torno do qual se estrutura a proposta de programação da Rádio. No que se refere aos equipamentos, previu-se a existência do mínimo indispensável à uma produção e transmissão de bom nível. O mesmo se poderá dizer com relação às instalações: a Rádio está dimensionada de maneira a proporcionar ambiente adequado ao desenvolvimento de suas atividades.

Recursos da Universidade de Brasília.

Estando intimamente ligada à Universidade de Brasília, a Rádio UnB terá à sua disposição um vasto acervo de recursos de pessoal, instalações e equipamentos. Na demonstração destes recursos, é conveniente determo-nos nas áreas e atividades que dizem respeito mais diretamente à Rádio.

COMUNICAÇÃO:

A UnB oferece cursos de Comunicação em nível de graduação e de pós-graduação (Mestrado), classificados durante vários anos consecutivos em pesquisa da Revista Playboy entre os três primeiros dos mais de sessenta cursos existentes no País. Dentre as habilitações oferecidas pelo Departamento de Comunicação, há uma em Radialismo que, mesmo antes de sua instituição pelo CFE em 1982, funcionava com o nome de habilitação em Rádio/TV/Cinema. Com

dezenas de alunos matriculações, a habilitação em Radialismo, dispõe de um corpo de professores qualificados. No curso são estudados os vários aspectos da atividade no rádio - ético, político, técnico-estético - conjugando-se a análise teórica e especulativa com atividades práticas que abrangem a produção de programas jornalísticos e culturais/educativos. Os alunos recebem treinamento em locução, produção de roteiros, redação de textos, sonoplastia, utilização de músicas, etc. Todos os professores da habilitação Radialismo dispõem de vasta experiência, sendo que dois elaboram teses para conclusão do Doutorado. Para o desenvolvimento do curso, o Departamento de Comunicação dispõe de equipamentos necessários.

Outro curso, além do de Rádio, é em Jornalismo. Esta é a habilitação de maior peso no Departamento de Comunicação: possui o maior número de alunos e de professores. Abrangendo uma parte teórica, é, todavia, no campo da prática que a experiência do ensino em Jornalismo alcança seu ponto alto, com a publicação regular de dois jornais: "CAMPUS", que segue os padrões da imprensa diária tradicional adaptados às características de seu público: e "IDÉIAS", de caráter experimental e monotemático. Ambos circulam com 16 páginas, sendo o "CAMPUS" quinzenal e "IDÉIAS" mensal. Matérias publicadas nos dois jornais tiveram repercussão nos grandes jornais brasileiros. A sua qualidade também já foi elogiada na grande imprensa. É importante ressaltar ainda, a regularidade na publicação dos jornais, o que é comum nos jornais-laboratório dos cursos de Comunicação. Os jornais funcionam com uma estrutura de redação que dispõe, além de equipamentos básicos, da assistência permanente de cinco professores de Jornalismo, Fotografia e Diagramação.

EDUCAÇÃO:

A Faculdade de Educação é uma fonte de recursos para a Rádio, especialmente em termos de produção e avaliação de programas com finalidades educativas. Entre seus três Departamentos, destaca-se o de Tecnologia Educacional - MTC (os outros dois são o de Teoria e Fundamentos - TEF e Planejamento e Administração - PAD),

que oferece um curso em Tecnologia Educacional e Magistério. Neste curso são ministradas várias disciplinas de interesse direto para uma rádio educativa, como Rádio e TV, Tecnologia Educacional, Avaliação de Aprendizagem, Instrução Programada e Estágio Supervisionado em Tecnologia Educacional. O curso conta com 150 alunos aproximadamente e 13 professores, dos quais 08 mestres e 05 doutores. Em breve, serão contratados mais 05 professores (02 doutores e 03 mestres). Vale lembrar que todos têm dedicação exclusiva.

MÚSICA E ARTES:

A Universidade oferece cursos de Música, os quais são frequentados por 240 alunos, com um corpo de 21 professores. O Departamento de Música dispõe de auditório próprio com capacidade para 230 pessoas, de instrumentos musicais entre os quais 15 pianos e aparelhagem de som. O Departamento de Música juntamente com o Decanato de Extensão desenvolve regularmente atividades musicais, constando de concertos e conferências. Na área de Música, a Universidade conta ainda com um coral considerado um dos melhores do País. Em termos de auditório para realização de concertos e shows, a Universidade dispõe de vários, incluindo o "Dois Candangos" com capacidade para 400 pessoas e um Teatro de Arena.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

Atividades de extensão cobrindo um amplo espectro de assuntos são realizadas permanentemente dentro da Universidade de Brasília, seja através das iniciativas oficiais, do Decanato de Extensão e Departamentos, seja através de iniciativas dos diversos segmentos da comunidade. São realizados congressos, seminários, conferências, palestras, apresentações de dança, de teatro, cinema, música e exposições.

CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA:

O Centro foi criado recentemente e destina-se a produzir material audio-visual. Dispõe de recursos da ordem de 1 milhão e

300 mil dólares, provenientes de convênio da UnB com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para aquisição de equipamentos e construção de instalações. Como contrapartida aos recursos do BID, o Centro desenvolve dois programas de um ano de duração, sendo um de capacitação de professores leigos e semi-leigos da região Centro-Oeste e outro de documentação cultural da região, em forma de produções de vídeo e áudio.

CENTRO DE ENSINO À DISTÂNCIA:

A Universidade de Brasília conta com um Centro de Ensino à Distância há alguns anos. Na atual administração o Centro está sendo reestruturado e dinamizado. Nessa nova fase, está sendo executado com êxito um primeiro projeto de um curso sobre "Constituição e Constituinte". O curso patrocinado pelo Decanato de Extensão tem por objetivo proporcionar a segmentos da população conhecimentos sobre o significado da Constituição e da Constituinte. Foi planejado de maneira a analisar-se a história das constituições no mundo, com ênfase no Brasil, e os múltiplos aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos que deverão ser objeto de regulamentação na nova Constituição. Está sendo dado através de uma rede de jornais de Brasília e de outras cidades, e através do sistema de emissoras de rádio da Radiobrás. Mediante acordo com o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal foram criados sistemas de recepção organizada, sob a responsabilidade de associações e sindicatos. No Rádio, programas foram concebidos em forma de flashes de curta duração, para serem inseridos nos programas normais das emisoras, além de debates e entrevistas com a participação de especialistas e lideranças comunitárias e classistas. Os flashes e entrevistas foram levados ao ar em diversos horários diferentes durante os meses de outubro e novembro, antecedendo as eleições.

PESQUISA:

Em vários Departamentos da UnB - como de Psicologia, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Comunicação e Educação -

encontram-se especialistas capazes, de assessorar a Rádio UnB em atividades de pesquisa e avaliação concernentes ao ensino através do Rádio. Deve-se, todavia, destacar a recente criação do DATA-COM um centro de pesquisa de opinião vinculado à Reitoria da Universidade de Brasília, formado por especialistas em pesquisa das áreas de Ciências Sociais, Processamento de Dados, Comunicação, Estatística e Educação. O DATA-COM já executou dois projetos de pesquisa sobre comportamento eleitoral no Distrito Federal. No campo da pesquisa, deve-se destacar ainda o potencial oferecido pela Faculdade de Educação e pelo Serviço de Ensino à Distância, tratados em itens à parte.

RECURSOS DA CIDADE:

Um levantamento permite constatar que Brasília oferece uma vasta quantidade de equipamentos e recursos culturais para sustentação da Rádio UnB. Embora o número de artistas registrados alcance a marca dos 400, calcula-se que este número chegue a 02 mil, excluindo-se o campo da música em que se registram 80 grupos e 2.500 músicos. Os cursos da Escola de Música de Brasília são frequentados por 1.637 alunos. A escola tem 147 professores e dispõe de um auditório de 500 lugares. Na área de Artes, funciona a Faculdade Dulcina de Moraes, em prédio próprio com auditório.

Mais de 100 embaixadas estão hoje sediadas em Brasília, funcionando com suas respectivas representações culturais, o que contribui para dinamizar e diversificar a vida cultural. A cidade conta ainda com diversas galerias de arte e 09 museus, além do Memorial JK (onde se desenvolvem atividades culturais diversas em seu auditório para 310 pessoas) do Conjunto Cultural da Caixa Econômica e da Concha Acústica com capacidade para abrigar até 05 mil pessoas.

Deve-se destacar no panorama cultural da cidade a Fundação Cultural do Distrito Federal. Dispõe dos seguintes espaços: Sala Villa-Lobos, do Teatro Nacional, com 4.400 lugares; Sala Martins Pena (no mesmo local) com 399 lugares; Sala Alberto Nepomuce-

no (no mesmo local), com 95 lugares; "foyer" da Sala Villa-Lobos ; Teatro da Escola Parque, com 1.575 lugares; Teatro Galpão, com 600 lugares; Teatro Galpãozinho, com 201 lugares; Cine Brasília, com 606 lugares; Galerias A e B na Av. W3 Sul; e Planetário, com auditório de 138 lugares. A Fundação promove cursos de artes plásticas, dança, teatro, concertos musicais, mostras e festival de cinema (este um dos mais importantes do País).

Também o DETUR promove anualmente uma série de atividades de interesse cultural, como seminários, feiras, congressos, convenções e festas comemorativas. Anualmente, são realizadas 15 feiras em Brasília no Centro de Convenções, que dispõe de toda a infra-estrutura para eventos de grande porte. A FUNARTE - Fundação Nacional das Artes completa no plano oficial, o tripé de instituições promotoras de atividades culturais.

No campo da radiodifusão e do jornalismo, Brasília possui hoje uma rica experiência de que a Rádio UnB poderá aproveitar. Isto se observa sobretudo em termos de recursos humanos, tanto técnicos (pessoal necessário à operação da emissora), quanto de produção. Neste aspecto, cabe realçar que em Brasília se concentra uma grande parte da elite jornalística do País. Em termos de produção de programas não-jornalísticos, os recursos humanos são também ponderáveis, bastando acentuar que existem registrados no Sindicato dos Radialistas do Distrito Federal 1.080 profissionais.

ORÇAMENTO

QUADRO GLOBAL DE DESPESAS
PARA O 1º ANO DE FUNCIONAMENTO

QUADRO GLOBAL DE DESPESA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO
NO 1º ANO DE FUNCIONAMENTO DA RÁDIO UNB

D E T A L H A M E N T O		
Nº ORD.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CUSTO ANUAL
01	Sub-Projeto de treinamento	131.500,00
02	Obras e Instalações	1.423.381,74
03	Vencimento Pesscal	4.384.553,40
04	Material de Consumo	720.000,00
05	Serviços Pró-Labore	25.000,00
06	Outros serviços - passagens	45.000,00
07	Diárias	35.000,00
08	Material Permanente	1.195.675,29
09	Material Permanente - móveis	2.398.630,94
10	Material de consumo - transmissão	165.480,00
T O T A L		11.524.221,37
		402.601,30

QUADRO GLOBAL DE DESPESAS
PARA IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
PARA INSTALAÇÃO DA RÁDIO

D E T A L H A M E N T O		T O T A L
Nº ORD.	ESPECIFICAÇÃO	
01	Sub-projeto treinamento	131.500,00
02	Construção e instalação	1.423.381,74
03	Material permanente - móveis	1 195.675,29
04	Material permanente - equipamentos	2.414.921,84
T O T A L		5.165.478,87

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESA PARA
O 1º ANO DE FUNCIONAMENTO DA RÁDIO

DETA L H A M E N T O	MENSAL	A N U A L
Nº ORD. ESPECIFICAÇÃO		
01 Vencimento Pessoal	340.350,30	4.384.553,40
02 Material de consumo	62.251,00	720.000,00
03 Serviços diversos		105.000,00
04 Material de consumo - te lecomunicação		165.480,00
T O T A L	402.611,30	5.375.033,00

CUSTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

FORMULAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DA RÁDIO UnB

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4110 -

OBRAS E INSTALAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÃO	VALOR M ²	DESP. GLOBAL
01	Construção prédio destinado Rádio UnB - Área administração	269	2.441,89	656.868,41
02	Construção prédio destinado Rádio UnB - Área Técnica	083	3.362,84	279.115,72
03	Reserva técnica = 15%			140.397,61
04	Obras de instalação de estúdio e transmissores			350.000,00
TOTAL				1.423.381,74

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS INSTALAÇÕES COM
DETALHES DE DIMENSÃO ESPECIFICADA EM M²

QUANT.	DESTINAÇÃO	MEDIDA/M	TOTAL M ²
01	Sala p/Direção Geral	4x4 m	16
01	Sala p/Secretaria D. Geral	4x3 m	12
01	Sala p/Serviços administrativos	7x5 m	35
01	Sala p/manutenção	4x3,5 m	14
01	Sala p/discoteca	4x3,5 m	14
01	Sala p/copa	3x3 m	09
01	Sala p/produção	7x5 m	35
01	Sala p/redação	6x7 m	42
01	Sala p/reunião	5x4 m	20
01	Sala p/almoxarifado	4x3 m	12
02	Sala p/estúdio de som	4x4,5 m	36
03	Sala p/operação de som	3x3 m	27
01	Sala /estúdio	4x5 m	20
-	Área de circulação	--	60
T O T A L			352
- Custo da área administrativa em m ² =			
= 269 m ² x Cz\$ 2.441,89 = 656.868,41			
- Custo da área técnica em m ² =			
= 83 m ² x Cz\$ 3.362,84 = 279.115,72			
- Custo de reserva técnica 15% = 140.397,61			
- T O T A L1.076.381,74			

CUSTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

FORMULAÇÃO DE PROJETO DE CRIAÇÃO DA RÁDIO UnB
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3111.01
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ADMINISTRATIVO

DETA L H A M E N T O									
Nº ORD.	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	SAL.MENSAL	SUB-TOTAL	ENC. SOCIAIS	DESP. ANUAL PROP.			
01	Secretária	01	4.000,00	4.000,00	1.132,00	66.716,00			
02	Motorista	02	3.000,00	6.000,00	1.698,00	100.074,00			
03	Operador de telex	01	3.500,00	3.500,00	990,50	58.376,50			
04	Aux. de Serviços Gerais	02	1.800,00	3.600,00	1.018,80	60.044,40			
05	Datilógrafo	03	2.500,00	7.500,00	2.122,50	125.092,50			
06	Almoxarife	01	2.000,00	2.000,00	566,00	33.358,00			
T O T A L G E R A L				16.800,00	7.527,80	443.661,40			

ANEXO 2

QUADRO DEMONSTRATIVO
DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

DIREÇÃO GERAL	HORÁRIO/TRAB/DIA	REMUNERAÇÃO
01 Diretor Geral	8 horas	Cz\$ 18.000 + grat
01 Secretária	8 horas	Cz\$ 4.000
02 Motoristas	8 horas	3.000
01 Operador de telex	8 horas	3.500
02 Auxiliares de serviço	8 horas	1.800
03 Datilógrafos	8 horas	2.500
01 Almoхарife	8 horas	2.000

ANEXO 1

CUSTO DE PESSOAL TÉCNICO

FORMULAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DA RÁDIO UnB

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 311.01

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - TÉCNICO

D E T A L H A M E N T O	CARGO / FUNÇÃO	QUANT.	SAL. MENSAL	SUB-TOTAL	ENC. SOCIAIS	A N U A L
01	Diretor Geral	01	18.000,00	18.000,00	5.094,00	300.222,00
02	Chefe Deptº de Operações	01	12.000,00	12.000,00	3.396,00	200.148,00
03	Chefe Deptº de Produção	01	12.000,00	12.000,00	3.396,00	200.148,00
04	Programador	05	6.000,00	30.000,00	8.490,00	500.370,00
05	Operador de áudio	06	4.500,00	27.000,00	7.641,00	450.333,00
06	Supervisor Técnico	01	9.500,00	9.500,00	2.688,50	158.450,00
07	Técnico	01	9.000,00	9.000,00	2.547,00	150.111,00
08	Produtor Executivo	03	9.000,00	27.000,00	7.641,00	450.333,00
09	Jornalista	03	9.000,00	27.000,00	7.641,00	450.333,00
10	Locutor Apresentador	03	6.000,00	18.000,00	5.094,00	300.222,00
11	Locutor Noticiarista	03	6.000,00	18.000,00	5.094,00	300.222,00
12	Produtor Independente	20	40.000,00	40.000,00		480.000,00
T O T A L G E R A L			132.000,00	247.500,00	58.722,50	3.940.892,00

ANEXO 1

QUADRO DEMONSTRATIVO
DE PESSOAL TÉCNICO

PROFISSIONAL / RADIALISTA	H O R Á R I O	REMUNERAÇÃO
02 : Diretor-Programação e Técnico	6 horas + 2 extras	18.000,00
01 : Gerente Operações e Prod.	6 horas + 2 extras	15.000,00
04 : Programador/discotecário	6 horas	6.000,00
06 : Operador de áudio	6 horas	4.500,00
01 : Supervisor Técnico	6 horas + 2 extras	9.500,00
06 : Produtor Executivo / Jornalista	5 horas	9.000,00
06 : Locutor/Apresentador	5 horas	6.000,00
01 : Técnico	6 horas + 2 extras	9.000,00

ANEXO 2

MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO DE GASTOS COM MATERIAL
DE CONSUMO - PREVISÃO ANUAL

Material de consumo - Administrativo

Artigo de expediente.....	50.000,00
Impressos.....	50.000,00
Artigos de higiene.....	20.000,00
Gêneros de alimentação.....	30.000,00
Materia de copa e cozinha.....	50.000,00
Material de radiofonia e telecommunica- ção.....	180.000,00
Material de consumo técnico.....	160.000,00
T O T A L	720.000,00

FORMULAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DA RÁDIO UnB
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3120 - MATERIAL DE CONSUMO

D I S C R I M I N A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT./DIA	DESPESA MENSAL	TOTAL / ANUAL
Nº ORD. ESPECIFICAÇÃO				
01	Combustíveis/lubrificante	Litros	17.586,00	36.000,00
02	Artigos de expediente		4.000,00	50.000,00
03	Impressos		4.000,00	50.000,00
04	Artigos de higiene e desinfecção		1.666,00	20.000,00
05	Gêneros de Alimentação		2.500,00	30.000,00
06	Material de copa e cozinha		4.166,00	50.000,00
07	Material de radiofonia e telecomunicação		15.000,00	180.000,00
08	Material de consumo técnico		13.333,00	160.000,00
			62.251,00	720.000,00

FORMULAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DA RÁDIO UnB

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3131

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

D I S C R I M I N A Ç Ã O		
Nº ORD	ESPECIFICAÇÃO	A N U A L
01	Prolabore	25.000,00

FORMULAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DA RÁDIO UNB

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3132

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

D I S C R I M I N A Ç Ã O		
Nº ORD.	ESPECIFICAÇÃO	A N U A L
01	Passagens aéreas e terrestres, cobertura, gravações, contatos e congressos.	45.000,00

FORMULAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DA RÁDIO UnB

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 31.10.2

DESPESAS VARIÁVEIS

D I S C R I M I N A Ç Ã O		
Nº ORD.	ESPECIFICAÇÃO	A N U A L
01	Diárias	35.000,00

MATERIAL PERMANENTE

FORMULAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DA RÁDIO UNB

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4120

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

D I S C R I M I N A Ç Ã O		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nº ORD.	ESPECIFICAÇÃO			
01	Automóvel VW - Tipo GOL	02	60.000,00	120.000,00
02	Máquinas de escritório	06	6.882,00	41.292,00
03	Máquinas de escritório (manual)	20	4.800,00	96.000,00
04	Aparelhos de intercomunicação			210.000,00
05	Material bibliográfico			171.480,00
06	Discoteca	3.000	80,00	240.000,00
07	Mobiliário geral e utensílios de escritório			166.903,29
08	Utensílios de copa/cozinha			100.000,00
09	Móveis especiais			50.000,00
T O T A L				1.195.675,29

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE

MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE

CÓDIGO	UNID.	D E N O M I N A Ç Ã O	VALOR ÚNIT.	VALOR TOTAL
41.20	01	Canal de transmissão de notícias Agência France Press	3.520,00	42.240,00
41.20	01	Canal de transmissão de notícias Agência EBN	3.490,00	41.880,00
41.20	01	Canal de transmissão de notícias Agência Estado	3.780,00	45.360,00
41.20	01	Canal de transmissão de notícias Agência Interpress Service	3.000,00	36.000,00
T O T A L				165.480,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE BENS MÓVEIS
PARA UTILIZAÇÃO NA CRIAÇÃO E INSTA-
LAÇÃO DA RÁDIO UnB

D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-Bancada em madeira com 3,00 x 1,10 x 0,80	01	1.400,00	1.400,00
-Banco em madeira com 0,55 m de altura	03	314,27	942,81
-Mesa com 1,20 x 0,60 x x 0,75 com gaveteiro	33	1.457,97	48.113,01
-Mesa com 1,60 x 0,74 x x 0,75 sem gaveteiro	02	842,46	1.684,92
-Mesa com 1,60 x 0,74 x x 0,75 com gaveteiro	05	1.652,63	8.263,15
-Cadeira giratória	38	950,00	36.100,00
-Cadeira de assento de cou ro inteiriço	04	825,00	3.300,00
-Arquivo de aço p/pasta sus pensa com 4 gavetas	06	1.400,00	8.400,00
-Arquivo de aço c/4 gavetas	04	1.400,00	5.600,00
-Estante c/ 2,25 x 1,00 x x 30 m c/ 7 prateleiras	04	1.564,35	6.257,40
-Quadro de aviso s/porta c/ 1,80 x 1,20 m	02	773,93	1.547,86
-Quadro negro c/1,02x1,25m	02	431,30	862,60
-Mesa específica p/som	03		
-Mesa c/1,04x0,50x0,68 com gaveteiro Claviculario p/ 100 chaves c/85X70x7cm	06	1.234,80	7.408,80
-Estante c/1,80x1,00x0,30 sem porta	01	625,39	625,39
-Estante c/1,80x1,00x0,30 sem porta	09	1.417,06	12.753,54
-Mesa de reunião com 3,00 x 1,10x0,80	01	2.476,36	2.476,36
-Cadeira p/assento e encog to de couro inteiriço	15	1.177,83	17.667,45
-Conjunto estofado p/visi ta composto de sofá de 3 e 2 lugares ou módulos de 5 lugares	01	3.500,00	3.500,00
-Móveis especiais			50.000,00
T O T A L			216.903,29

EQUIPAMENTOS

FORMULAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DA RÁDIO UNB

FORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4120

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

<u>D I S C R I M I N A Ç Ã O</u>		<u>T O T A L</u>
<u>Nº ORD</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	
01	Transmissão	697.218,00
02	Estúdio Central 1	205.395,40
03	Estúdio Central 2	147.189,00
04	Estúdio Central 3	87.634,40
05	Estúdio Central 4	91.533,00
06	Estúdio Central 5	20.776,00
07	Estúdio de Gravação 1.1	418.445,72
08	Estúdio de Gravação 1.2	21.804,00
09	Estúdio de Gravação 1.3	20.694,00
10	Estúdio de Gravação 2.1	407.150,12
11	Estúdio de Gravação 2.2	18.657,00
12	Estúdio de Gravação 2.3	20.694,00
13	Oficina de Manutenção	51.250,00
14	Ecodata - Rede Nacional	45.750,00
15	Linha telefônica via Telebrasil	144.440,00
	<u>T O T A L</u>	<u>2.398.630,94</u>

TRANSMISSÃO		EQUIPAMENTOS			RÁDIO-UMB	
QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR	TOTAL	
01	Transmissor 01 Kw	Lys - Com gerador de estereo e válvulas	258.701,00	258.701,00	258.701,00	
01	Transmissor 250 W (reserva)	Telavo - mod. RDFM - 250-A	102.445,00	102.445,00	102.445,00	
	Peças de reposição		28.000,00	28.000,00	28.000,00	
01	Antena	Mapra - 4 elementos	56.100,00	56.100,00	56.100,00	
	Cabos, fiação, conectores etc	Para instalação dos transmis- sores	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
01	Regulador de Voltagem	5 KVA EM - 225 Sociedade Técnica Paulista 170-240 V Saída 220 V	10.972,00	10.972,00	10.972,00	
02	Sistema Link 01 (reserva)	Lys	68.000,00	68.000,00	136.000,00	
01	Torre (20 metros)	Auto suportada 20 metros de estrutura entrela- çada + 11 metros de tubo	55.000,00	55.000,00	55.000,00	
				TOTAL	697.218,00	

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO CENTRAL(1)

RÁDIO-UnB

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mesa de som	Scala - 10 canais	62.712,00	62.712,00
02	Toca-disco	Radiolab	10.712,00	22.176,00
02	Pré-amplificador para toca-discos	Vidisom - VP - 202	3.151,20	6.302,40
02	Cápsulas magnéticas	Lesom	129,00	258,00
02	Gravadores de rolo	Revox - só reproduz	39.983,76	79.966,00
01	logger (gravador)	Supersom	27.280,00	27.280,0
02	Microfones	Lesom SM 58B	1.598,00	3.176,00
01	Tape Deck K7	Gradiente	3.522,00	3.525,00

TOTAL 205.395,40

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO CENTRAL(2)

ESTÚDIO CENTRAL(2)		RÁDIO-UNB		
QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Amplificador	Gradiente	3.150,00	3.150,00
02	Caixa Acústica	Gradiente	1.710,00	3.420,00
02	Caixa acústica pequena para cabine	Gradiente	937,00	1.874,00
03	Reprodutores de Cartucheira	Casseteira	37.185,00	111.555,00
01	Porta-cartu cheira	48 unidades	750,00	750,00
50	Cartuchos	Cartape	22,00	1.100,00
01	Bobinador de fitas em cartuchos	Cartape	6.620,00	6.620,00
01	Equalizador gráfico	Scala	18.720,00	18.720,00

T O T A L 147.189,00

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO CENTRAL(3)

RÁDIO-UnB

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Áudio-processador estéreo	Scala	31.512,00	31.512,00
02	Lâmpada de estúdio	Eletroequip	290,00	580,00
01	Relógio de Parede	Astro	1.800,00	1.800,00
01	Cronômetro	Tecnos	1.900,00	1.900,00
01	Amplificador híbrido para telefone	Vidisom	4.992,00	4.992,00
01	Unidade VHF transmissão (fixa)	Avotel FMV - 30T	21.000,00	21.000,00
02	Unidades móvel VHF	Avotel FMV - 30R	17.000,00	17.000,00
01	Distribuidor de áudio	Vidisom	8.850,40	8.850,40

TOTAL 87.634,40

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO CENTRAL(4)

ESTÚDIO CENTRAL(4)		EQUIPAMENTOS		RÁDIO-UnB	
QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR	TOTAL
01	Apagador de fita magnética	Cartape	795,00		795,00
01	Desmagnetizador de cabeças	Cartape	380,00		380,00
03	Rak	Eletroequip c/1,70 cm de altura	4.290,00		12 870,00
02	Pedestal de mesa	Eletroequip - mod. PS-1	120,00		240,00
03	Fone de ouvido	Eletroequip - Dam 600 ohms	320,00		960,00
02	Régua de Patch	Eletroequip c/ 24 pares	6.974,00		13.948,00
01	Monitor de modulação	Friends - Mod MFS - 101	62.340,00		62.340,00

TOTAL..... 91.533,00

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO CENTRAL(5)

RÁDIO-UnB

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Réguas de AC c/ disjuntores p/ cada rack	Eletroequip mod. PRL - 1053	704,00	704,00
01	Estabilizador de tensão	500 VA 220 V c/ núcleo saturado	3.856,30	3.856,30
01	Amplificador equalizador de linha	Eletroequip	8.216,00	8.216,00
02	câmara de eco	Apel	8.000,00	8.000,00

TOTAL..... 20.776,30

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO Nº 01 (1)

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	RÁDIO-UNB VALOR TOTAL
01	Mesa de som	Scala - 10 canais	68.160,00	68.160,00
02	Toca-discos	Radiolab	10.880,00	22.176,00
02	Pré-amplificador p/toca-discos	Vidisom VP 202	3.151,00	6.302,00
02	Cápsulas magnéticas	Lesom	129,00	258,00
03	Gravadores de rolo	Revox	62.280,00	186.840,00
01	Gravador K7	Gradiente	3.525,00	3.525,00
03	Microfones	Lesom SMD8	1.598,00	4.794,00
02	Cartucheira reprod/grav.	Friends casseteira	63.195,36	126.390,72

TOTAL..... 418.445,72

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO Nº 01 (2)

ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO Nº 01 (2)		RÁDIO-UnB	
QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01	Porta-cartuchei- ra	25 unidades	200,00 200,00
01	Câmara de eco	Apel	8.000,00 8.000,00
02	Caixa acústica	Gradiente	1.710,00 3.920,00
01	Caixa acústica pequena para cabine	Gradiente	937,00 1.874,00
01	Amplificador de som	Gradiente	3.510,00 3.510,00
03	Fone de ouvido	Eletroequip	320,00 960,00
01	Relógio de Parede	Astro	1.800,00 1.800,00
01	Cronômetro	Technos	1.900,00 1.900,00

TOTAL 21.804,00

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO Nº 01 (3)

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Rak	Eletroequip	4 290,00	4.290,00
01	Réguas de Patch	Eletroequip com 24 pares	6.974,00	6.974,00
02	Lâmpada de estúdio	Eletroequip	290,00	580,00
01	Distribuidor de áudio	Vidíson	8.850,00	8.850,00

TOTAL..... 20.699,00

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO Nº 02 (1)

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mesa de som	Scala - 10 canais	68.160,00	68.160,00
02	Toca-discos	Radiolab	10.880,00	10.880,00
02	Pré-amplificador para toca-discos	Vidison - VP-202	3.151,20	6.302,40
02	Cápsulas magnéticas	Lesom	129,00	258,00
03	Gravadores de rolo	Revox	62.280,00	186.840,00
01	Gravador K7	Gradiente	3.525,00	3.525,00
03	Microfones	Lesom SM 58B	1.598,00	4.794,00
02	Cartucheira reproduz/grav	Casseteira	63.195,36	126.390,72

T O T A L..... 407.150,12

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO Nº 02(2)

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	RÁDIO-UnB
01	Porta-cartucheira	Cartape - 25 unidades	200,00	200,00	
01	Câmara de eco	Apel	8.000,00	8.000,00	
02	Caixa de acústica	Gradiente	1.710,00	1.710,00	
01	Caixa acústica pequena p/ cabine	Gradiente	937,00	937,00	
01	Amplificador de som	Gradiente	3.150,00	3.150,00	
03	Fone de ouvido	Eletroequip	320,00	960,00	
01	Relógio de estúdio	Astro	1.800,00	1.800,00	
01	Crônometro	Technos	1.900,00	1.900,00	

TOTAL 18.657,00

EQUIPAMENTOS

ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO Nº 02(3)

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Rak	Eletroequip	4.290,00	4.290,00
01	Réguas de patch	Eletroequip - 24 pares	6.974,00	6.974,00
01	Distribuidor de áudio	Vidison	8.850,00	8.850,00
02	Lâmpadas de estúdio	Eletroequip	290,00	580,00

TOTAL 24.984,00

EQUIPAMENTOS

OFICINA DE MANUTENÇÃO		RÁDIO-UnB	
QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01	Multímetro	Sanva	4.250,00 4.250,00
01	Gerador de áudio		4.000,00 4.000,00
01	Osciloscópio	Pantec - 15 MHZ	38.000,00 38.000,00
	Ferramentas		5.000,00 5.000,00

TOTAL 51.250,00

PROJETO DE TREINAMENTO
DE PESSOAL

J U S T I F I C A T I V A

No processo de implantação da Rádio UnB torna-se necessário o treinamento da mão-de-obra a ser utilizada. Esta Necessidade decorre da característica da Rádio UnB e do perfil do profissional a ser contratado. O recrutamento de pessoal será feito, em parte, entre alunos recém-formados e, em parte, entre os profissionais que trabalham na imprensa escrita e no rádio em Brasília. Quanto aos primeiros, a preparação que recebem nos cursos, apesar de orientada para a prática, não atinge o nível desejado para o desempenho imediato das tarefas que lhes serão exigidas. Quanto aos profissionais com experiência, por trabalharem em sua esmagadora maioria, em maioria, em emissoras de caráter comercial, precisam passar por um processo de adaptação para o trabalho numa emissora educativa e cultural, como é o caso da Rádio UnB.

Colocada a premissa da necessidade de um período de treinamento da equipe, pensou-se num programa que contempla duas formas de treinamento:

1) através de cursos intensivos de atualização, com duração média de uma a duas semanas, a serem realizados em Brasília sob a responsabilidade de professores e especialistas daqui e do Rio e São Paulo. Estes cursos abrangerão aspectos diversos do processo de produção radiofônica.

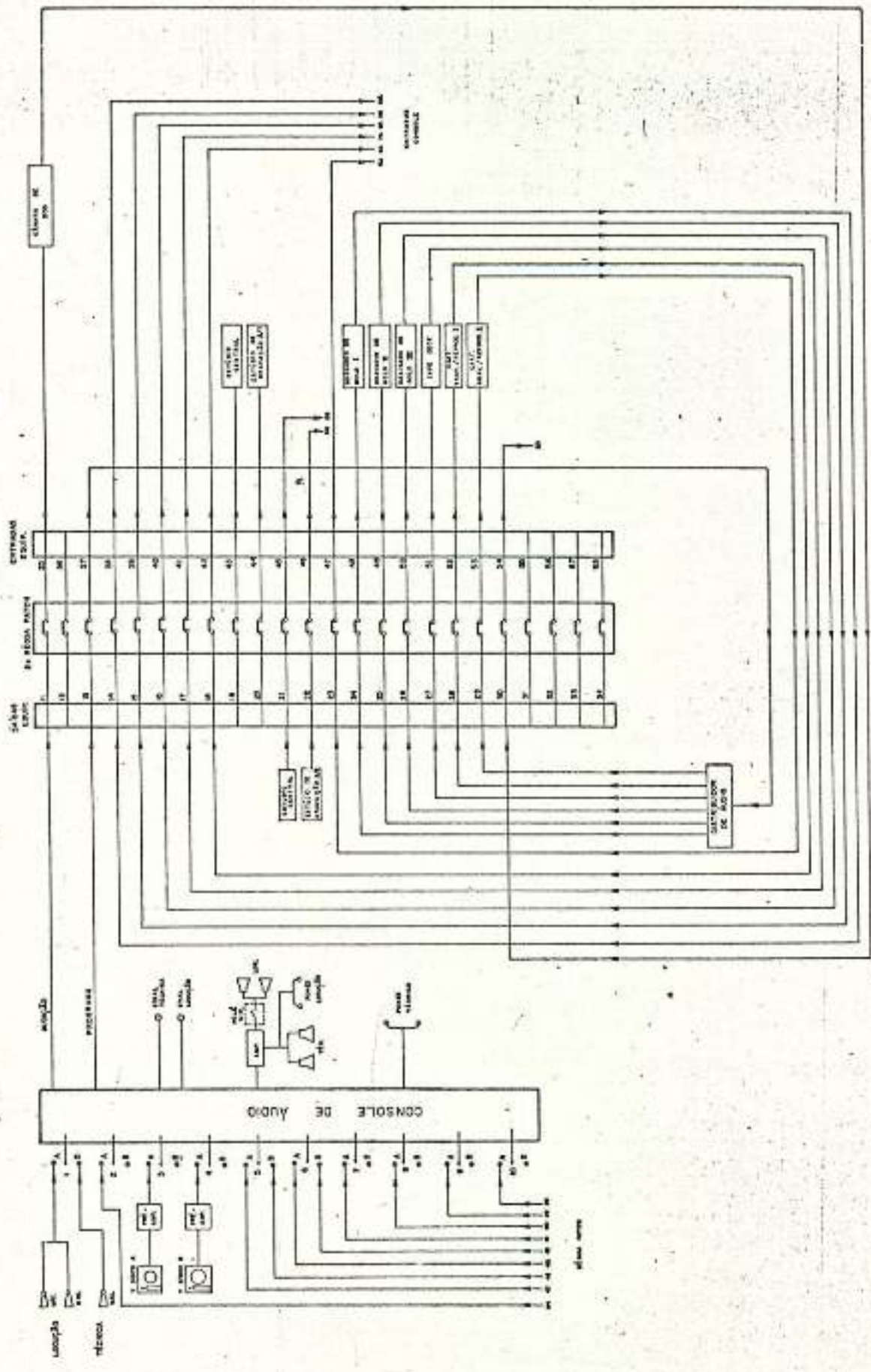
2) O envio de elementos da equipe da Rádio para estágios especialmente nas emissoras educativas do Rio e São Paulo, onde terão oportunidade de observar in loco a experiência e a rotina de trabalho neste campo.

A fim de que o projeto de treinamento possa ser desenvolvido, serão necessários recursos financeiros destinados ao pagamento de passagens, diárias e pró-labore, a seguir discriminados:

FORMULAÇÃO DO SUB-PROJETO DE
TREINAMENTO DE PESSOAL DA RÁDIO UNB

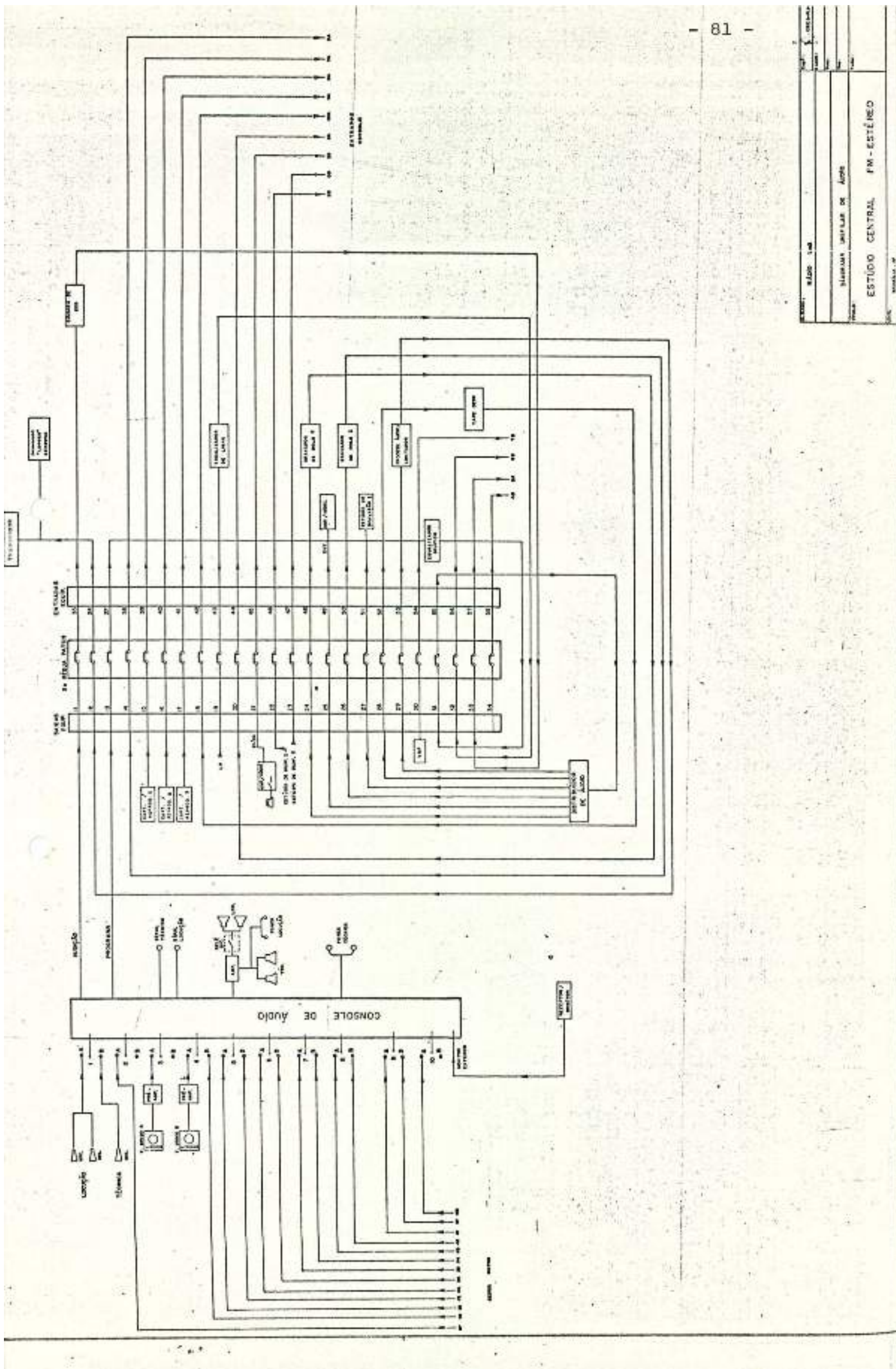
D E T A L H A M E N T O		VALOR	TOTAL
Nº ORD.	ESPECIFICAÇÃO		
01	Passagens aéreas e terrestres	57.000,00	
02	Diárias	34.500,00	
03	Pró-Labore	40.000,00	
T O T A L		131.500,00	

DIAGRAMA
UNIFILAR



PROJ.:	15000 048
ESCALA:	1:1
TIPO:	ESTUDO DE GRAVAÇÃO Nº 1/2
PROJ.:	MARCELLO - SP

ESTUDO DE GRAVAÇÃO Nº 1/2 FM-ESTÉREO



ESTUDIO	ESTUDIO 100	ESTACION	
PROYECTO	PROYECTO 100	FECHA	
ESTUDIO CENTRAL	FM - ESTEREO		

PROJETO
TÉCNICO



DESCRIÇÃO DOS RECURSOS TÉCNICOS

1. Serviço : radiodifusão sonora em FM.
2. Local: Brasília-DF
3. Canal: 265E.
4. Classe: "B" .
5. Características técnicas: de acordo com a Norma N-07/80, aprovada pela Portaria nº 243, de 23 de setembro de 1980, e revisão aprovada pela Portaria nº 017, de 31 de janeiro de 1983.
6. Sistema irradiante: onidirecional.
7. Entidade interessada: Fundação Universidade de Brasília-UnB.

DEMONSTRAÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS

A) Estação Transmissora

I - Equipamento Transmissor

Item 1 - 1(um) equipamento transmissor de frequência modulada, de fabricação da "Lys Electronic Ltda" (Rio de Janeiro-RJ), modelo FM-1000-E, com potência de saída de 1 KW, homologado no DENTEL sob o número 0251/82.

Item 2 - 1(um) equipamento transmissor de frequência modulada, fabricado pela "Telavo - Indústria e Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda" (São Paulo-SP), com potência de saída de 250W.

Item 3 - 1(uma) chave de comutação rápida de transmissor no ar, fabricada pela "WTK-Telecomunicações Ltda" (São Paulo-SP), modelo SI-CHC-7/8", com as seguintes especificações:

- Faixa de frequência: CC-250 MHz
- Impedância característica: 50 Ω .
- ROE máximo: 1,1 : 1.
- Perda por inserção: 0,1 dB.
- Limite de potência: - até 30 MHz: 10Kw.
- 30 a 250MHz: 5Kw.
- Tempo nominal de chaveamento: 5 seg.
- Isolação : 60 dB.
- Conector de RF: macho EIA.
- Peso: 20 Kg.



II - Sistema irradiante

Item 4 - 1(um) conjunto de antenas para radiodifusão em FM, fabricado pela "Mapra Indústria e Comércio de Antenas Ltda" (São Paulo-SP), modelo FM-2, composto de 4 elementos, com as seguintes especificações:

- Faixa de operação: 88 a 108 MHz.
- Polarização: circular.
- Diagrama de radiação: onidirecional.
- Potência máxima: 10Kw.
- Ganho de potência: 3,2 dB.

Item 5 - 1(uma) torre de 20 metros auto-suportada, fabricada pela "Sociedade Técnica Paulista-STP" (São Paulo-SP).

III - Equipamento acessório

Item 6 - 1(um) regulador de tensão automático, fabricado pela "Sociedade Técnica Paulista-STP" (São Paulo-SP), monofásico, de 10 KVA, modelo EM-225, com tensão de saída 220V/60 Hz.

Item 7 - 2(dois) enlaces estúdio/transmissor, fabricados pela "Lys Electronic Ltda" (Rio de Janeiro-RJ), homologados pelo DENTEL sob o número 0365/82, com as seguintes características técnicas:

- Faixa de operação: 942 a 960 MHz.
- Potência de saída: 8w.
- Estabilidade de frequência: melhor que 60 dB.

Item 8 - 1(um) monitor de modulação e medidor de níveis de áudio, fabricado pela "Friends-Indústria de Componentes Eletrônicos Ltda" (São Paulo-SP), modelo e tipo MPS -101.

Item 9 - 1(uma) unidade de transmissão em VHF, fixa, fabricada pela "Avotel", modelo FMV-30T-

Item 10 - 2(duas) unidades móveis de VHF, fabricadas pela "Avotel", modelo FMV-30R.

B) Estúdios

Item 11 - 1(uma) consolute para controle de som em estúdio, fabricada pela "Scala - Indústria Eletrônica Ltda" (São Paulo-SP), de 10 canais.

Item 12 - 2(dois) toca-discos, de fabricação da "Radiolab S.A." (São Paulo-SP), com cápsulas e agulhas.

Item 13 - 2(dois) pré-amplificadores para cápsulas magnéticas, marca "Vidisom", modelo VP-202.

Item 14 - 2(duas) cápsulas magnéticas com agulhas, marca "Lesom" (so-



bressalentes).

Item 15 - 2 (dois) gravadores de rolo profissionais, marca "Revox", para reprodução, com resposta em frequência de 20 a 40 KHz.

Item 16 - 2 (dois) microfones profissionais, de marca "Lesom", modelo SM-58B.

Item 17 - 1 (um) tapedeck, marca "Gradiente".

Item 18 - 1 (um) amplificador, marca "Gradiente".

Item 19 - 2 (duas) caixas acústicas, marca "Gradiente".

Item 20 - 3 (três) reprodutores de cartucho.

Item 21 - 1 (um) rebobinador de cartucho, marca "Cartape".

Item 22 - 1 (um) equalizador gráfico de 10 vias, marca "Scala".

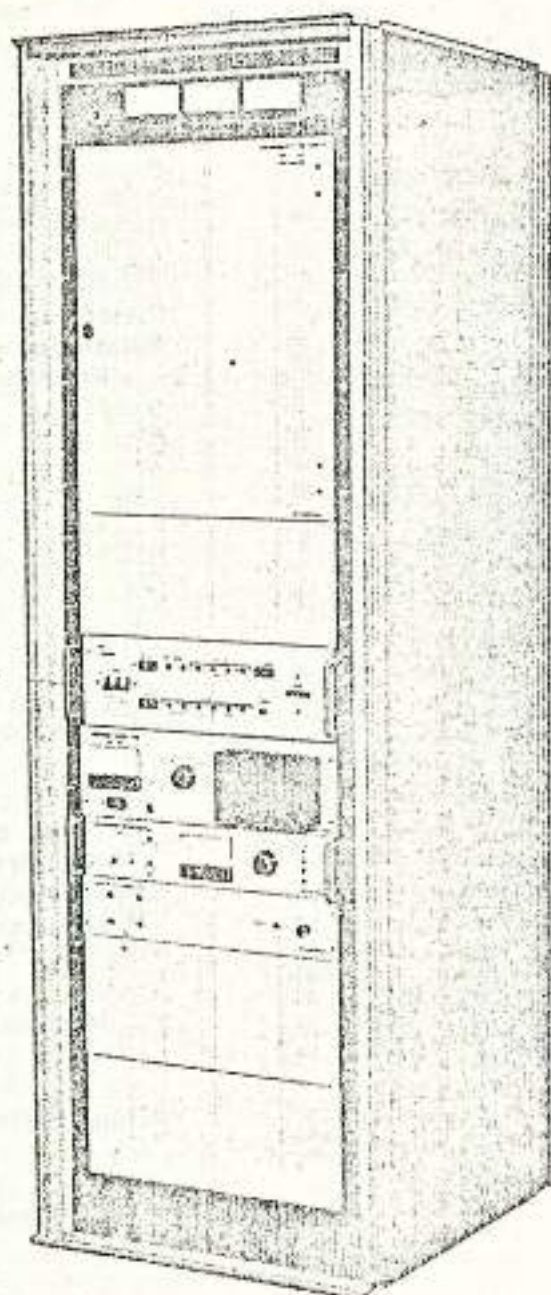
MODELOS FM-1000-E FM-1000-M

Este equipamento opera em qualquer canal de 88 a 108 MHz com o alto nível de desempenho requerido em transmissões multiplexadas. A frequência do canal é gerada em oscilador independente (VCO) e comparada em fase com a frequência de oscilador a cristal de alta estabilidade após as divisões programadas. Cobre todos os canais sem mudança do cristal.

Pode ser fornecido para transmissão monofônica (FM-1000-M) ou estéreo (FM-1000-E) em conjunto com o Gerador de Estéreo modelo GS-FM, e ainda com ou sem subportadora (SCA) para serviços especiais (música ambiente). A separação dos canais, níveis de distorção e ruído, rejeição de harmônicos e espúrios, características de operação e manutenção, colocam-no numa situação de superior qualidade e desempenho.

Todas as sintonias ou ajustes são realizados pela frente do equipamento de modo a possibilitar uma fácil e rápida manutenção.

A unidade de comando indica através de sinalização luminosa o estado de cada circuito, bem como falhas ocorridas. Possui proteção para vazão de ar insuficiente, potência refletida alta e sobrecarga no estágio final. Nos dois últimos casos, o sistema lógico tenta rearmar três vezes a intervalos de 8 segundos, memorizando e registrando as falhas ocorridas, mesmo em caso de religação.

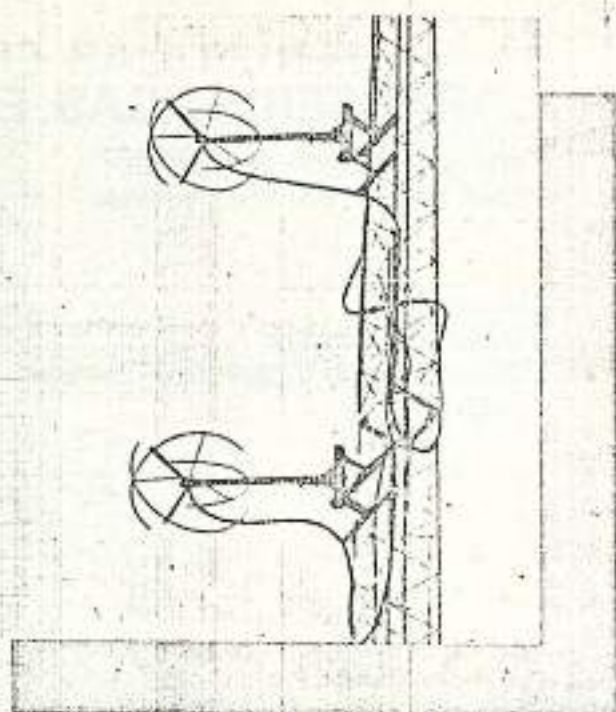


Certificado de homologação nº 0251/82

LYS ELECTRONIC LTDA.

Av. Meriti, 5186 - Esq. c/Rua Saturno, 45
Vigário Geral, CEP 21.240 - Tel. (021) 372-3123
Telex (021) 23603 - LYSE-BR - Rio de Janeiro - Brasil

ANTENA PARA RADIODIFUSÃO EM FM



Esta família de antenas, hoje largamente empregada pelas emissoras de radiodifusão em FM, foi desenvolvida pelas técnicas que formam a equipe da MAPRA. Várias centenas destas antenas operam há anos em emissoras no Brasil e outros países.

Por sua excepcional largura de faixa, são especialmente indicadas para transmissão estereofônica. A sua polarização circular assegura uma melhor recepção tanto pelos receptores domésticos como pelas auto-rádios.

As antenas foram projetadas para permitir a máxima flexibilidade ao radiodifusor, em função do seu interesse em aumentar a cobertura futura adicionando novos elementos.

Quando formada por quatro elementos a antena pode operar com até 10KW. Maior flexibilidade e eficiência podem, opcionalmente,

ser adicionadas ao sistema por técnicas de inclinação do feixe principal "beam tilt" ou de preenchimento de nulos do diagrama de irradiação vertical "null fill".

As antenas de FM são pré-sintonizadas em fábrica na frequência de operação para valores de potência refletida bem abaixo dos especificados, garantindo um bom desempenho mesmo quando em presença da torre de sustentação. Opcionalmente, um conjunto para sintonia em campo pode ser fornecido pela MAPRA para garantir baixas perdas de retorno nas instalações em qualquer tipo de torre.

A versatilidade e opções de variação nos diagramas verticais das antenas fornecidas pela MAPRA dão flexibilidade ao projetista da emissora para a melhor cobertura dentro das limitações legais de irradiação.

MAPRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.

Av. Argêlica, 76 - C. Postal 597 - 18.100 - Sorocaba-SP

Tel.: (0152) 31.8904 - Telex (0152) 251

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
TRANSMISSOR FM

Transmissão	FM (180KF3EGN ou 300KF8EHF), qualidade de radiodifusão
Freqüência	88MHz a 108MHz, fornecido ajustado no canal desejado
Potência	1 KW
Impedância de saída	50 Ohms — Conector tipo EIA 7/8" ou 1 5/8"
Harmônicos e espúrios	Melhor que 73dB abaixo da portadora
Estabilidade de freqüência	+ 1000 Hz
Impedância de entrada	Monofônico — 600 Ohms balanceado Estéreo — 10 K Ohms SCA — 10 K Ohms
Níveis de entrada	Monofônico — + 10dBm para desvio de 75KHz em 400Hz Estéreo — 4VPP para desvio de 75KHz SCA — 1 VPP para injeção de 10%
Desvio de freqüência	± 75KHz para 100% de modulação
Pré-ênfase	75 μs (50 μs ou plano opcionais)
Resposta de Freqüência	± 1dB de 30Hz a 15KHz
Distorção harmônica	Menor que 1%
Nível de ruído em FM	Melhor que - 60dB referido a 100% de modulação em freqüência
Nível de ruído em AM	Melhor que - 50dB referido a 100% de modulação de amplitude
Modulação em amplitude	Melhor que -40dB relativo à portadora, modulando ± 75KHz a 1KHz
Separação de Estéreo	Melhor que 40dB com Gerador de Estéreo LYS (GS-FM)
Temperatura	-10°C a +50°C
Válvula utilizada	Triodo 8877
Alimentação	220 ou 380 VCA — 60Hz trifásico
Consumo	4KVA
Dimensões	alt. 176 cm x larg. 57,2 cm x prof. 65 cm
Peso	180 Kg

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Faixa de frequência de operação	: 88 a 108 MHz
VSWR para \pm 200 KHz de banda	: 1,2 para montagem de topo 1,5 para montagem lateral 1,1 sintonizada em campo
Polarização	: circular
Potência por elemento	: 2,5 KW
Potência máxima a partir de 4 elementos	: 10 KW
Ganho	

	: dBd	em potência
1 elemento	- 3,46	0,45
2 elementos	- 0,06	0,98
3 elementos	1,86	1,53
4 elementos	3,21	2,09
6 elementos	5,09	3,22
8 elementos	6,41	4,37
12 elementos	8,27	6,70
16 elementos	9,58	9,06

Flange de entrada do divisor	: EIA 1 5/8"
Flanges de saída do divisor para os elementos	: EIA 7/8"

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS

Peso líquido	de um elemento	: 11 kg
	de um divisor	: 12 kg
dimensões do elemento	diâmetro	: 810 mm
	altura	: 340 mm
Material		: metal nobre
Acabamento		: passivação, fundo de epoxy e branco
Pressurização do divisor		: até 8 psi
Recomendada para potência de 10 KW		
Distância aproximada entre elementos		: 3000 mm
Peso bruto da embalagem de 2 elementos	divisor	: 80 kg
		: 35 kg
Dimensões da embalagem de 2 elementos	divisor	: 1570 mm x 1050 mm x 900 mm
		: 2000 mm x 130 mm x 130 mm
Carga de vento por elemento a 120 km/h		: 25 kg
Fixação do elemento		: a tubo de 70 a 115 mm (de 3 a 4,5 pol.) de diâm.

OPCIONAIS

A fim de se minimizar a interação com o tipo de torre empregada, a MAPRA pode fornecer um conjunto para sintonia em campo que reduzirá o VSWR a níveis mínimos. A MAPRA poderá fornecer ainda pressurizadores para cabos, cabos coaxiais de espuma ou pressurizáveis, conectores para cabos, adaptadores EIA 7/8" para 1 5/8", antenas com preenchimento de nulos ou inclinação do feixe. Consulte-nos.

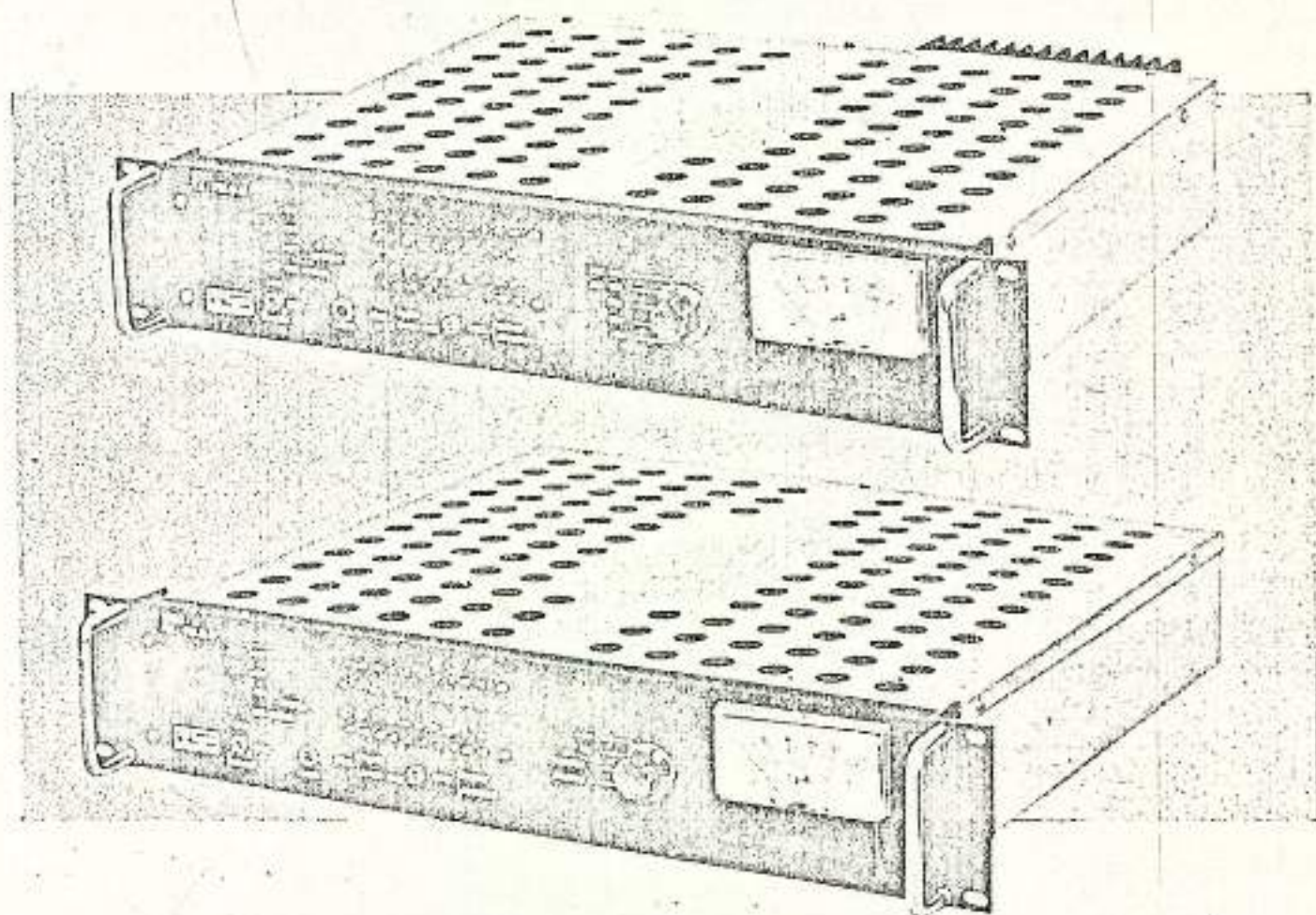
INSTALAÇÃO

A MAPRA poderá fornecer técnicas com equipamentos e instrumentos para instalação e alinhamento de sistemas irradiantes para radiodifusão incluindo as antenas, cabos, conectores e pressurizadores.

ENLACE ESTÚDIO/TRANSMISSOR

Mantendo a tradição de liderança tecnológica, a LYS ELECTRONIC dispõe do mais avançado enlace estúdio/transmissor para estações de FM, em mono ou estéreo, que garante firmemente a qualidade sonora gerada no estúdio.

- Menor custo e melhores características que os importados.
- Transmissor e receptor com osciladores na frequência final controlados por PLL (sem multiplicadores)
- Corretores de fase que garantem uma separação de canais superior a 40 dB (com o gerador de estéreo Lys - GS-FM).
- "Bar-graph" no transmissor e no receptor (estéreo) para monitoração visual de separação de canais e banda base.
- Transmissor e receptor com saídas de fones estéreo para monitoração.
- Montagem compacta em "rack" de 19".

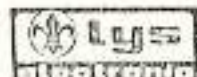


CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de operação: 94,2 a 96,0 MHz
Potência de saída: 8 W
Estabilidade de frequência: melhor que 60 dB
Harmônicos e espúreos: melhor que 60 dB
Relação sinal/ruído: melhor que 60 dB (100% modulado)
Alimentação: 110/220 VCA
Homologação do DENTEL: 0365/82

OUTROS PRODUTOS

Transmissores de FM até 10 KW
Transmissores de TV (VHF/UHF)
Repetidores/retransmissores de TV (UHF)
Receptores de TV (via satélite)
Antenas
Acessórios de instalação



LYS ELECTRONIC LTDA.

Av. Meriti, 5.186 (esq. R. Saturno, 45) - Tel.: (021) 372-3123
Telex (021) 23603 Lyse BR - Vigário Geral - Cep 21.240
Rio de Janeiro - RJ

ANEXOS

M I N U T ARESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº /86

Institui a Rádio Universidade de Brasília e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "f", do Artigo 4º da Lei nº 3.98, de 15 de dezembro de 1961, e Artigos 16, item VI, e 27 dos Estatutos desta Fundação aprovados pelo Decreto nº 500, de 15 de janeiro de 1962, e Artigo 7º do Estatuto vigente desta Universidade,

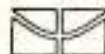
R E S O L V E :

1º - Instituir a Rádio Universidade de Brasília como Órgão Complementar da Fundação Universidade de Brasília.

2º - A Rádio Universidade de Brasília terá finalidade exclusividade educativa e as seguintes funções específicas:

- I - operar as emissoras de radiodifusão que lhe foram outorgadas;
- II - exercer as atividades de difusão de todos os estabelecimentos de ensino, e das iniciativas culturais da Universidade;
- III - prestar serviço à comunidade universitária e à comunidade em geral;
- IV - produzir e transmitir programas educativos, culturais, artísticos e de informação;
- V - promover convênios com outras entidades e emissoras, com o objetivo de ampliar a ação da Universidade.

3º - A Rádio Universidade de Brasília reger-se-á por Regi



mento Interno próprio a ser aprovado pelo Conselho Diretor desta
Fundação.

BRASÍLIA(DF),

PRESIDENTE.



BRASÍLIA(DF), 24/06/86

E.M. Nº /86-MRT

Senhores Conselheiros,

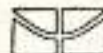
1. A Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, que autorizou o Poder Executivo a instituir esta Fundação, ao listar, em seu Art. 4º, o Patrimônio constituinte da Fundação, anotava:

.....
f) pela metade dos lucros anuais da Rádio Nacional, que serão aplicados na instalação e manutenção da Rádio Universidade de Brasília";

2. A primeira parte dessa disposição teve revogação expressa pelo inciso I do Art. 4º da Lei nº 6.301, de 15 de dezembro de 1975, que instituiu a RADIOBRÁS, e alocou a essa empresa os bens móveis e imóveis, juntamente com os recursos de exploração da Rádio Nacional. Embora sem a primitiva fonte de recursos, o desejo da União em ver efetivada a Rádio Universidade de Brasília não foi derogado.

3. Os Estatutos da Fundação Universidade de Brasília no rastro da vontade legal dispôs, em seu Art. 27º, que a Rádio Universidade de Brasília seria um dos seus Órgãos Complementares, lado a lado com a Biblioteca Central, Aula Magna, Editora Universidade de Brasília, Museu da Civilização Brasileira, Museu da Ciência e Museu de Arte, além de outros, e que todos deveriam ser instituídos por Colendo Conselho. O Art. 16º atribui ao colegiado a missão de aprovar os regimentos internos dos diversos órgãos integrantes deste sistema. A Biblioteca Central, e a Editora Universidade de Brasília a partir da modificação estatutária aprovada pelo Dec nº 77412, de 12 de abril de 1976, passaram a se constituir em Órgãos Suplementares da Universidade de Brasília, conforme letra "a" de seu Art. 7º.

4. A questão orçamentária gerada pela Lei nº 6.301/75 não põe termo nas condições de implementação da Rádio; nenhum dos demais Órgãos Complementares fôra privilegiado na citada lei com fontes de recursos vinculados; e órgãos da mesma categoria, como a Biblioteca Central e Editora foram implementados e se encontram em plena operação, pelo uso dos demais mecanismos orçamentários previstos na lei nº 3.998/61 e que, através do esforço continuado da



administração universitária e deste Conselho, tem sido conquistado junto aos órgãos de ordenação financeira, mecanismos de extensão e convênios.

5. A par de ser uma previsão de lei, a Rádio Universidade de Brasília é um velho sonho de toda a comunidade universitária. Na la importantes departamentos como os de Comunicação, Música, Educação e Engenharia Elétrica depositam grandes expectativas, porque a disponibilidade de um tal meio abre um verdadeiro laboratório profissional para pesquisadores, professores e estudantes, além de se constituir em veículo para a divulgação e promoção de atividades educativas, culturais e informativas do Distrito Federal e da própria administração universitária, nas ações de interesse comum.

6. Embora reconhecendo que, das formas de exploração permitidas pela lei brasileira, a chamada Exclusivamente Educativa seja a mais difícil de ser suportada, porque é impedida de auferir receitas pelos mecanismos comerciais, entendo ser esta a única vigente compatível com a isenção com que devemos nos conduzir perante o contexto local. A exploração outra, dita comercial, distorce os valores puramente científicos, subjugando as opiniões e destinos da instituição ao interesse meramente pecuniário e ao jogo do Poder Econômico.

7. Desta forma, Senhores Conselheiros, submeto à consideração o anexo projeto de Resolução que, 25 anos após sua idealização, cristaliza o desejo dos poderes constituídos, realiza uma aspiração da comunidade universitária e estabelecendo um definitivo ponto de união entre esta instituição e sua cidade, pelo que peço aprovação.

CRISTÓVAM BUARQUE
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

O.FUB Nº 08 /86.

Brasília, 21 de fevereiro de 1986.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência lembrando que pela Portaria nº 074, de 11 de outubro de 1985, do Secretário de Serviços de Rádio difusão desse Ministério, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de outubro de 1985, foi introduzida alteração no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, incluindo-se no referido Plano Básico, o canal 265E, Classe B, para Brasília, Distrito Federal.

Por destinação legal (Lei nº 3.998, de 15/12/63, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília, e dá outras providências), cabe à Universidade de Brasília (art. 4º, letra f), instalar e manter a Rádio Universidade de Brasília.

Mais que imperativo legal, a Rádio Universidade de Brasília é instrumento indispensável de um programa básico de difusão cultural e artístico e de especialização de cursos por correspondência e radiodifusão, na forma de ensino à distância, para aperfeiçoamento do magistério de nível médio, para atendimento às demandas de extensão e para a formação de novos profissionais na área de comunicação, de seus cursos regulares. A relevância dessa tarefa é evidente e justifica só por isso a importância de utilização do sistema de radiodifusão.

Não há impedimento legal à concessão para a Universidade de Brasília, por intermédio de sua mantenedora Fundação Universidade de Brasília, do canal disponível, incluído no Plano Básico, pela Portaria nº 074, referida. Ao contrário, têm as Universidades, inclusive, tratamento preferencial para a execução de serviços de radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 31/10/63, Art. 7º), estando a Fundação Universidade de Brasília, na forma do Art. 4º, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 500, de 15 de janeiro de 1962, que a instituiu, apta para se tornar titular de concessão, pois "é uma entidade não governamental, administrativa e financeiramente autônoma, nos termos da lei e do presente Estatuto".

Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES
MD. MINISTRO DE ESTADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

sitária, a serem construídos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital, sem indenização, nas condições do art. 17, da Lei n.º 2.874, de 10 de novembro de 1956;

X d) pelos edifícios necessários à instalação e funcionamento da administração, da biblioteca central, da estação radiodifusora, do Departamento Editorial do Centro Recreativo e Cultural a serem construídos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital nas condições da alínea anterior;

e) pelos terrenos das 12 (doze) superquadras urbanas em Brasília, que lhe serão doados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital;

X f) pela metade dos lucros anuais da Rádio Nacional, que serão aplicados na instalação e manutenção da Rádio Universidade de Brasília;

g) pela dotação de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), na forma do art. 19 destinados a constituir um fundo rotativo para edição de obras científicas, técnicas e culturais, de nível universitário, pela Editora Universidade de Brasília;

h) pelas doações e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, pelo Distrito Federal e por entidades públicas ou particulares;

§ 1.º Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados, com exceção dos mencionados nas alíneas, b, c e d.

§ 2.º No caso de extinguir-se a Fundação, seus bens e direitos serão incorporados ao Patrimônio da União.

Art. 5.º O Presidente da República designará por decreto o representante da União nos atos de instituição da Fundação.

7

Parágrafo Único. Esses atos compreenderão os que se tornarem necessários à integração no patrimônio da Fundação dos bens e direitos a que se referem as alíneas a, b, e, f, g, e h do art. 4.º e a respectiva avaliação.

Art. 6.º Para manutenção da Fundação, o orçamento federal consignará, anualmente, recursos, sob a forma de dotação global.

Art. 7.º A Fundação será administrada por um Conselho Diretor, composto por 6 (seis) membros e 2 (dois) suplentes escolhidos, uns e outros, entre pessoas de ilibada reputação e notória competência e se renovará, cada 2 (dois) anos, pela sua metade.

§ 1.º O Conselho Diretor elegerá o seu Presidente.

§ 2.º O Presidente do Conselho Diretor exercerá as funções de Presidente da Fundação e terá o título de Reitor da Universidade.

Art. 8.º Os membros do Conselho Diretor exercerão mandato por 4 (quatro) anos podendo ser reconduzidos.

§ 1.º Os membros e suplentes do Primeiro Conselho Diretor serão designados por livre escolha do Presidente da República, sendo a metade para período de 4 (quatro) anos e a outra metade para período de 2 (dois) anos.

§ 2.º A renovação do Conselho far-se-á por escolha e nomeação do Presidente da República entre os nomes de uma lista triplíce apresentada, para cada vaga, pelo Conselho Diretor.

Art. 9.º A Universidade será uma unidade orgânica integrada por Institutos Centrais de Ensino e de Pesquisa e por Faculdades destinadas à formação profissional, cabendo:

I — Aos Institutos Centrais, na sua esfera de competência:

- a) ministrar cursos básicos, de ciências, letras e artes;
- b) formar pesquisadores e especialistas; e
- c) dar cursos de pós-graduação e realizar pesquisas e estudos nas respectivas especialidades.

II — As Faculdades, na sua esfera de competência:

- a) ministrar cursos de graduação para formação profissional e técnica;
- b) ministrar cursos de especialização e de pós-graduação;
- c) realizar pesquisas e estudos nos respectivos campos de aplicação científica, tecnológica e cultural.

Art. 10 A Universidade de Brasília empenhar-se-á no estudo dos problemas relacionados com o desenvolvimento Econômico, social e cultural do País e, na medida de sua possibilidade, na colaboração às entidades públicas e privadas que o solicitarem.

Art. 11 A estrutura da Universidade e dos estabelecimentos componentes e as relações entre os mesmos e as respectivas áreas de competência serão organizadas e definidas em Estatutos a serem elaborados pelo Conselho Diretor e aprovados por decreto do Presidente do Conselho de Ministros.

Art. 12 O Conselho Diretor elegerá livremente o Vice-Reitor, que terá funções executivas e didáticas definidas nos Estatutos da Universidade, devendo sua escolha recair em pessoa de ilibada reputação e notória competência.

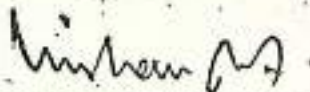
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

.02

Nessas condições, sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, se digne de determinar, por meio dos órgãos próprios desse Ministério, o início do processamento da outorga de concessão, na forma requerida, até decisão final pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Havendo concordância de vossa Excelência, oportunamente, apresentaremos o Plano Diretor da Rádio Universidade de Brasília elaborado por nossos Departamentos de Comunicação e Engenharia Elétrica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a expressão de minha mais elevada estima e respeito.



CRISTOVAM BUARQUE
Reitor

Destinatário: Guilherme Quintanilha de Almeida
 Rua: SCS B 17 Qto 24/25 Ed. Fedor. do Comércio No. 1000
 DISCRIMINAÇÃO: C. GRE 016/86.
 Remetido em 24 de 02 de 86

RECEBIDO
 Em 24/02/86
[Assinatura]
 Assinatura/Carimbo 1

Destinatário: Antônio Carlos Lido de Magalhães
 Rua: Ministério das Comunicações
 DISCRIMINAÇÃO: O. FUB - 108/86.
 Remetido em 24 de 02 de 86

RECEBIDO
 Em 24/02/86
maria rose
 Assinatura/Carimbo 2

Destinatário: Membert Jorge Jaisud.
 Rua: Ed. Central Jda 205 SCS.
 DISCRIMINAÇÃO: Cartão Dr. Sênio e cópia O.FUB. 604/85.
 Remetido em 24 de 02 de 86

RECEBIDO
 Em 24/02/86
[Assinatura]
 Assinatura/Carimbo 3

Destinatário: Dr. Evaristo de Alencar Maciel
 Rua: Casa Civil do Presidente da República
 DISCRIMINAÇÃO:
 Remetido em 03 de Março de 86

RECEBIDO
 Em 03/03/86
[Assinatura]
 Assinatura/Carimbo 4

Destinatário: Prof. Eulálio Basso
 Rua: Bruço da Polícia do Brasil No. 99 andar
 DISCRIMINAÇÃO: O. FUB Nº 134
 Remetido em de Março de 86

RECEBIDO
 Em 03/03/86
[Assinatura]
 Assinatura/Carimbo 5

20
 Ai está a prova do crime!
 nome

LEI N.º 3.998 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder executivo autorizado a instituir, sob a denominação de Fundação Universidade de Brasília, uma Fundação que se regerá por estatutos aprovados por decreto do Presidente do Conselho de Ministros.

Art. 2.º A Fundação será uma entidade autônoma e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados os Estatutos e o decreto que os aprovar.

Art. 3.º A Fundação terá por objetivo criar e manter a Universidade de Brasília, instituição de ensino superior de pesquisa e estudo em todos os ramos do saber e de divulgação científica, técnica e cultural.

Art. 4.º O Patrimônio da Fundação será constituído:

- a) pela dotação de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) a que se refere o art. 18 e pelas rendas das ações ordinárias nominativas da Companhia Siderúrgica Nacional pertencentes à União;
- b) pelos terrenos destinados, no Plano Piloto, à construção de uma Universidade em Brasília;
- c) pelas obras de urbanização e de instalação de serviços públicos na área da Cidade Univer-

Art. 13 A Universidade gozará de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos dos Estatutos da Fundação e dos seus próprios estatutos.

X. } **Art. 14** Na organização de seu regime didático, inclusive do currículo de seus cursos, a Universidade de Brasília não estará adstrita às exigências da legislação geral do ensino superior, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo e no art. 15.



2.30

Parágrafo Único. Para que seus diplomas profissionais possam conferir as prerrogativas legais aos respectivos titulares, deverão ser observados, pela Universidade de Brasília, os seguintes princípios:

1. a duração de seus cursos profissionais, incluindo a dos correspondentes cursos básicos, ministrados pelos Institutos Centrais, não poderá ser inferior ao padrão mínimo, instituído pela legislação geral;

2. não poderá ser eliminada disciplina que a legislação geral considere obrigatória, o que não impede, tendo em vista a formação de profissionais especializados, que qualquer delas possa ser ministrada com extensão maior ou menor do que a prevista na referida legislação;

3. não poderá ser dispensada a obrigatoriedade da frequência dos alunos regulares às aulas teóricas ou práticas e aos demais trabalhos escolares, mas poderão ser abolidas quaisquer fórmulas admitidas pela legislação geral e que importem, indiretamente, em dispensa de frequência.

Art. 15 Os Estatutos da Universidade organizarão a carreira do magistério, escalonando os diversos cargos e os graus universitários correspondentes, observando, quanto ao provimento efetivo das cátedras, o concurso de Títulos e Provas.

Art. 16 Os órgãos deliberativos e consultivos da Universidade e de seus Institutos Centrais e

Faculdades serão organizados nos termos dos Estatutos a que se refere o art. 11.

Parágrafo Único. O Conselho Diretor será assistido, até a instalação dos órgãos deliberativos e consultivos da Universidade, por tantos coordenadores quantos forem os institutos e faculdades em fase de criação, sendo tais coordenadores designados pelo Reitor com aprovação prévia do Conselho Diretor.

Art. 17 Os contratos do pessoal docente, técnico e administrativo da Fundação e da Universidade, reger-se-ão pela Legislação do Trabalho, podendo, também, ser para elas requisitado pessoal do serviço público e das autarquias.

§ 1.º O quadro do pessoal docente, técnico e administrativo da Fundação e da Universidade será fixado pelo Conselho Diretor e admitido com aprovação deste, pelo Reitor, não podendo ser alterado numericamente dentro do prazo para o qual foi organizado.

§ 2.º Nenhum docente ou funcionário técnico será admitido sem que se preceda a instalação do respectivo serviço.

Art. 18 Fica aberto ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) destinado a custear a construção dos edifícios da Universidade de Brasília.

Art. 19 Fica aberto ao Ministério da Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), à verba que especifica — Verba 3, Serviços e Encargos — Auxílios, Contribuições e Subvenções — subvenções Fundação Universidade de Brasília, Dotação para constituir fundo rotativo da Editora Universidade de Brasília.

Art. 20 A Fundação Universidade de Brasília poderá importar, livremente, com isenção de direitos alfandegários e sem licença prévia os equipamentos de laboratório, as publicações e os

materiais científicos e didáticos de qualquer natureza de que necessite, ficando-lhes assegurada cobertura cambial prioritária e automática à taxa mais favorável de câmbio.

Art. 21 É assegurada à Fundação Universidade de Brasília isenção de quaisquer impostos, direitos e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, bem como franquia postal-telegráfica.

Art. 22 Mediante termo lavrado no Ministério da Fazenda, serão transferidas para a Fundação Universidade de Brasília as rendas do corrente ano das ações referidas no art. 4.º.

Art. 23 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 15 de dezembro de 1961; 140.º da Independência e 73.º da República

JOÃO GOULART -
Tancredo Neves
Walther Moreira Salles
Antonio de Oliveira Brito

Lei n.º 3.938 de 15 de dezembro de 1961

INDICE

A

Ações da Companhia Siderúrgica Nacional 4 a
 Administração — edifícios 4 a
 Admissão do pessoal 17 § 2
 Alteração do Quadro 17 § 1
 Alunos regulares — frequência 14 § único 3
 Aplicação dos bens da FUB 4 § 1
 Aprovação do Conselho Diretor 16 § único
 Autonomia da UnB 13
 Autorização do Poder Executivo 1

B

Bens da FUB — utilização 4 § 1
 Biblioteca Central — edifício 4 d

C

Cargos universitários 15
 Carreira do magistério 15
 Cátedras — provimento 15
 Centro Recreativo e Cultural — edifício 4 d
 Cidade Universitária 4 c
 Ciências, letras e artes — Cursos básicos 9 I a
 Cobertura cambial 20
 Colaboração da UnB com entidades 10
 Companhia Siderúrgica Nacional — ações 4 a

Companhia Urbanizadora da Nova Capital 4 c, d, e
 Competência das Faculdades 9 II
 Concurso de títulos e provas 15
 Conselho Diretor 7, 8, 11, 12, 16 § único, 17 § 1
 aprovação 16 § único
 membros 8
 presidente 7
 renovação 8 § 2
 suplentes 8 § 1
 Conselho dos Ministros — Presidente 1
 decreto 11
 Constituição
 da UnB 9
 do patrimônio 4
 Construção dos edifícios 18
 Contratos do pessoal 17
 Coordenação dos Institutos e Faculdades 16 § único
 Crédito do Ministério da Educação e Cultura
 especial 18
 suplementar 19
 Criação e manutenção da UnB 3
 Cursos
 básicos 14 § único 1
 de ciências, letras e artes 9 I a
 de especialização 9 II b
 de graduação 9 II a
 de pós-graduação 9 I c, II b
 profissionais — duração 14 § único 1

D

Decreto do Presidente do Conselho dos Ministros 11
 Departamento Editorial — edifício 4 d
 Desenvolvimento econômico, social e cultural 10

DECRETO N.º 500 — DE 15 DE JANEIRO DE 1962

Institui a Fundação Universidade de Brasília

O Presidente do Conselho de Ministros, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, inciso III, do Ato Adicional à Constituição Federal decreta:

Art. 1.º Fica instituída a Fundação Universidade de Brasília, nos termos da Lei n.º 3.998, de 15 de dezembro de 1961.

X Art. 2.º A Fundação Universidade de Brasília se regerá pelo Estatuto que com este baixa, assinado pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

Tancredo Neves
Antonio de Oliveira Britto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO E DA UNIVERSIDADE

Art. 1.º A Fundação Universidade de Brasília, instituída nos termos da Lei n.º 3.998, de 15 de dezembro de 1961, tem sede e foro na cidade de Brasília, capital da República, e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2.º A Fundação terá duração indeterminada.

Art. 3.º A Fundação terá por objetivo criar e manter a Universidade de Brasília, instituição de ensino superior, de pesquisa e estudo, em todos os ramos do saber, e de divulgação científica, técnica e cultural.

X Art. 4.º A Fundação é uma entidade não governamental, administrativa e financeiramente autônoma, nos termos da lei e do presente Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO

Art. 5.º São Órgãos da Fundação:

- I — O Conselho Diretor;
- II — O Presidente.

Art. 6.º O Conselho Diretor, como órgão supremo, exercerá o governo da Fundação e a administração da Universidade.

Art. 7.º O órgão executivo do Conselho Diretor é o Presidente da Fundação, que será também o Reitor da Universidade.

Art. 8.º O Conselho Diretor será constituído de seis membros efetivos e dois suplentes es-

colhidos, uns e outros, dentre pessoas de ilibada reputação e notória competência, renovando-se, de dois em dois anos, pela metade (Lei n.º 3.998, de 15/12/61).

Parágrafo Único. O Conselho Diretor elegerá, dentre os seus membros, o Presidente da Fundação.

Art. 9.º Os membros do Conselho Diretor exercerão o mandato por quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 10 A renovação do Conselho se fará mediante nomeação do Presidente da República dentre os nomes propostos pelo Conselho Diretor, em lista tríplice, para cada vaga.

Art. 11 O mandato dos membros do Conselho Diretor será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

- a) morte;
- b) renúncia;
- c) ausência às reuniões por mais de dois meses sem licença prévia do Conselho Diretor;
- d) procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- e) condenação por crime comum ou de responsabilidade.

Art. 12 Extinto o mandato de qualquer dos seus membros, o Conselho se reunirá dentro em quinze dias a fim de propor, em lista tríplice, o seu substituto, que exercerá o mandato pelo tempo restante.

Art. 13 O Conselho Diretor reunir-se-á com a maioria de seus membros, deliberando por quatro votos pelo menos:

I — ordinariamente, uma vez por mês e em dois períodos de cinco sessões consecutivas na primeira quinzena dos meses de janeiro e de julho de cada ano;

II — extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou pela metade de seus membros.

Art. 14 Os suplentes participarão dos trabalhos do Conselho Diretor e só terão direito a voto na falta dos membros efetivos à reunião.

Art. 15 O Conselho Diretor escolherá livremente o Vice-Reitor, que terá as funções executivas e didáticas definidas no Estatuto da Universidade, devendo sua escolha recair em pessoa de ilibada reputação e notória competência.

Parágrafo Único. O Presidente da Fundação poderá delegar poderes, mediante aprovação do Conselho, ao Vice-Reitor que será seu substituto legal quando membro do Conselho Diretor.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 16 Compete ao Conselho Diretor:

- I — eleger seu Presidente;
- II — escolher livremente o Vice-Reitor;
- III - elaborar seu regimento;

- IV — estabelecer as diretrizes e planos quinquenais para o desenvolvimento da Universidade;
- V — instituir as unidades componentes da Universidade e aprovar os respectivos regimentos;
- VI — elaborar o Estatuto da Universidade, a fim de submetê-lo à aprovação do Poder Executivo;
- VII — deliberar sobre a administração dos bens da Fundação, promover-lhes o incremento e aprovar a aplicação de recursos e a realização de operações de crédito;
- VIII — delegar poderes para a representação da Fundação e da Universidade junto a entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- IX — aprovar a realização de convênios ou acordos com entidades públicas e privadas que importem em compromisso para a Fundação;
- X — decidir sobre a aceitação de doações e subvenções de qualquer natureza;
- XI — examinar e julgar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório anual de atividades da Fundação e da Universidade e respectivas prestações de contas, referentes ao exercício anterior;
- XII — aprovar, no segundo período de sessões de cada ano, o plano de atividades da Fundação e da Universidade e respectivo orçamento para o exercício seguinte;
- XIII — autorizar despesas extraordinária ou suplementares justificadas pelo Reitor;

- XIV — estabelecer normas para a admissão, remuneração, promoção, punição e dispensa do pessoal da Fundação e da Universidade e organizar os respectivos quadros;
- XV — solicitar anualmente ao Governo Federal a inclusão no seu orçamento das dotações necessárias (Lei n.º 3.998, de 15/12/61);
- XVI — julgar os recursos que foram interpostos pelos órgãos colegiados contra decisões do Reitor, do Vice-Reitor e de qualquer órgão colegiado da Universidade;
- XVII — decidir sobre os vetos do Reitor;
- XVIII — propor ao Poder Executivo a reforma do presente Estatuto;
- XIX — resolver sobre os casos omissos;

Art. 17 Compete ao Presidente da Fundação:

- I — representar a Fundação e a Universidade em juízo e fora dele e em suas relações com os poderes da República;
- II — convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- III — velar pela observância das disposições legais e estatutárias e dar execução às resoluções do Conselho Diretor;
- IV — superintender a administração da Fundação;
- V — diligenciar a boa marcha dos trabalhos da Fundação e zelar pela regularidade e

aperfeiçoamento de todos os seus serviços;-

- VI — apresentar ao Conselho Diretor balancetes periódicos e relatórios parciais sobre o desenvolvimento das atividades da Fundação no correr do exercício;
- VII — apresentar ao Conselho Diretor, no primeiro período de sessões de cada ano, a prestação de contas de sua gestão no ano anterior;
- VIII — admitir e dispensar servidores, na conformidade das normas aprovadas pelo Conselho Diretor;
- IX — submeter à ratificação do Conselho Diretor as nomeações para os cargos de direção;
- X — apreciar os relatórios anuais das unidades da Fundação e da Universidade e aprovar os planos anuais de atividades e as propostas orçamentárias para sua execução;
- XI — coordenar a elaboração dos documentos a que se referem os itens XI e XII do artigo 16 e coligir os dados necessários à fundamentação do pedido de que trata o item XV do mesmo artigo, submetendo estes e aqueles à apreciação do Conselho Diretor;
- XII — dar parecer prévio sobre a prestação de contas dos diversos órgãos da Fundação e da Universidade;
- XIII — exercer o direito de veto sobre as resoluções e qualquer dos órgãos colegiados ou autoridades executivas da Universidade.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 18 O patrimônio inicial da Fundação compreende os seguintes bens e direitos (Lei n.º 3.998, de 15/12/61):

- I — dotação de um bilhão de cruzeiros;
- II — renda das ações ordinárias nominativas da Companhia Siderúrgica Nacional, pertencentes à União;
- III — terrenos destinados, no Plano Piloto da Capital Federal, à construção da Universidade de Brasília;
- IV — obras de urbanização e de instalação de serviços públicos na área da Cidade Universitária, que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital executará sem indenização (Lei n.º 2.874, de 10 de novembro de 1956);
- V — edifícios necessários à instalação e funcionamento da administração, da biblioteca central, da estação rádio-difusora, do departamento editorial, do centro recreativo e cultural que a NOVACAP construirá nas condições do item anterior;
- VI — terrenos de doze superquadras urbanas, em Brasília, doados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital;
- VII — metade dos lucros anuais da Rádio Nacional, que será aplicada na instalação e manutenção da Rádio Universidade de Brasília;
- VIII — dotação de cinquenta milhões de cruzeiros (50.000.000,00) destinados a constituir

um fundo rotativo para edição de obras científicas, técnicas e culturais, de nível universitário, pela Editora Universidade de Brasília;

- § 1.º — A esses bens e direitos se acrescentarão as doações, subvenções e auxílios que venham a ser concedidos à Fundação, pela União, pelo Distrito Federal, por entidades públicas ou por particulares.
- § 2.º — Os bens e direitos da Fundação serão utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados com exceção dos mencionados nas alíneas III, IV, e V.

Art. 19 Os recursos para a manutenção e desenvolvimento da Fundação Universidade de Brasília advirão das seguintes fontes:

- I — juros, frutos e rendimentos dos bens patrimoniais;
- II — subvenções e auxílios dos poderes públicos;
- III — doações e legados;
- IV — retribuição de atividades remuneradas de seus serviços;
- V — taxas e emolumentos;
- VI — receita eventual;
- VII — produto de operações de crédito.

Art. 20 O produto das subvenções, doações e legados em dinheiro, juros, frutos e rendimen-

tos dos bens patrimoniais e rendas outras será depositado, para movimentação em conta corrente da Fundação, em instituição oficial de crédito.

Art. 21 O regime financeiro da Fundação obedecerá aos seguintes preceitos:

- I — o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;
- II — a proposta de orçamento, elaborada pelos órgãos administrativos, com a coordenação do Reitor e por este aprovada, terá por fundamento e justificação o plano de trabalho correspondente e será encaminhada à deliberação do Conselho Diretor até 15 de junho do exercício em curso;
- III — durante o exercício financeiro poderão ser autorizados pelo Conselho Diretor novas despesas, desde que as necessidades de serviço o reclamem e haja recursos disponíveis;
- IV — os saldos de cada exercício serão lançados no fundo patrimonial ou em contas especiais, na conformidade do que deliberar o Conselho Diretor.

Art. 22 A prestação de contas constará, além de outros, dos seguintes elementos:

- I — BALANÇO PATRIMONIAL;
- II — balanço financeiro;
- III — quadro comparativo entre a receita estimada e a receita realizada;
- IV — quadro comparativo entre a despesa fixada e a despesa realizada;
- V — documentos comprobatórios da despesa;

VI — atestado do exame das contas da Fundação firmado por peritos contadores de reconhecida idoneidade.

§ 1.º — A prestação de contas será publicada no Diário Oficial da União.

§ 2.º — Aprovada pelo Conselho Diretor, a prestação de contas da Fundação Universidade de Brasília será remetida ao Tribunal de Contas da União (Lei n.º 4.024, de 17/12/61).

CAPÍTULO V

DOS SERVIDORES

Art. 23 Os direitos e deveres dos servidores da Fundação e da Universidade serão regulados pela legislação do trabalho, pelo regulamento que for baixado pelo Conselho Diretor e pelos contratos que vierem a ser celebrados.

Art. 24 Todos os servidores serão admitidos mediante contrato escrito, de que deverão constar a sua duração, as atribuições e a remuneração do contratado.

Art. 25 A Fundação poderá, na forma da lei, requisitar funcionários do serviço público e das autarquias.

CAPÍTULO VI

DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Art. 26 A Universidade de Brasília será uma unidade orgânica, constituída de Institutos Centrais de ensino e pesquisa, por Faculdades destinadas à formação profissional e por Órgãos Complementares, cabendo:

- I — aos Institutos Centrais, na sua esfera de competência:
 - a) ministrar cursos básicos de ciências, letras e artes;

- b) formar pesquisadores e especialistas;
- c) dar cursos de pós-graduação e realizar pesquisas e estudos nas respectivas especialidades;

II — às Faculdades, na sua esfera de competência:

- a) ministrar, cursos de graduação para formação profissional e técnica;
- b) dar cursos de especialização e de pós-graduação;
- c) realizar pesquisas e estudos nos respectivos campos de aplicação científica, tecnológica e cultural.

Art. 27 Os órgãos complementares: Biblioteca Central, Aula Magna, Editora Universidade de Brasília, Rádio Universidade de Brasília, Museu da Civilização Brasileira, Museu da Ciência, Museu de Arte e outros órgãos e serviços, que venham a ser instituídos pelo Conselho Diretor, terão, além de suas funções específicas, atividades de difusão, extensão e intercâmbio.

Art. 28 A Universidade terá como objetivos essenciais:

- I — ministrar educação geral de nível superior, formando cidadãos responsáveis, empenhados na procura de soluções democráticas, para os problemas nacionais;
- preparar profissionais e especialistas altamente qualificados em todos os ramos do saber, capazes de promover o progresso social, pela aplicação dos recursos da técnica e da ciência;
- III — congregar mestres, cientistas, técnicos e artistas e lhes assegurar os necessários meios materiais e as indispensáveis condições de autonomia e de liberdade para se

devotarem à aplicação do conhecimento, ao cultivo das artes e a sua aplicação a serviço do homem.

Art. 29 A Universidade empenhar-se-á no estudo dos problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e cultural do país, colaborando com as entidades públicas e privadas para tal objetivo.

Art. 30 A estrutura da Universidade e a organização das suas unidades serão reguladas no Estatuto que for elaborado pelo Conselho Diretor e aprovado mediante decreto.

Parágrafo Único. Os órgãos deliberativos e consultivos da Universidade terão sua hierarquia, organização e competência definida no Estatuto.

Art. 31 A Universidade gozará de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da Lei n.º 3.998, de 15 de dezembro de 1961 e deste Estatuto.

Art. 32 Na organização de seu regime didático, inclusive na do currículo dos respectivos cursos, a Universidade gozará de autonomia que lhe é assegurada no art. 14 da Lei n.º 3.998, de 15 de dezembro de 1961.

Parágrafo único. Para que os diplomas profissionais por ela expedidos possam conferir as prerrogativas legais aos respectivos titulares, serão observados pela Universidade os seguintes princípios:

- I — a duração de seus cursos profissionais, incluindo a dos correspondentes cursos básicos, ministrados pelos Institutos Centrais, não poderá ser inferior ao padrão mínimo, instituído pela legislação geral;
- II — não poderá ser eliminada disciplina que a legislação geral considere obrigatória, o que não impede, tendo em vista a formação de profissionais especializados, que

qualquer delas possa ser ministrada com extensão maior ou menor do que a prevista na referida legislação;

- não poderá ser dispensada a obrigatoriedade da freqüência dos alunos regulares às aulas teóricas ou práticas e aos demais trabalhos escolares e poderão ser abolidas quaisquer fórmulas admitidas pela legislação geral e que importem, indiretamente, em dispensa de freqüência.

Art. 33 O Estatuto da Universidade organizará a carreira do magistério, escalonando os diversos cargos e os graus universitários correspondentes.

— DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS —

Art. 34 O Reitor organizará, com aprovação prévia do Conselho Diretor, a Assessoria Técnica da Universidade, composta de tantos coordenadores quantas forem as unidades universitárias que houverem a ser criadas, celebrando para tal fim os necessários contratos de prestação de serviços.

Art. 35 Até à instalação do conjunto de Institutos Centrais, o Reitor organizará cursos de nível superior, em regime transitório, que se regerão por normas aprovadas pelo Conselho Diretor, com as prerrogativas da autonomia Universitária, nos termos da Lei n.º 3.998 de 15 de dezembro de 1961, com objetivo de:

- a) oferecer imediatamente oportunidades de educação superior, em Brasília;
- b) criar um núcleo de atividades didáticas, científicas, culturais e artísticas, de nível universitário, na Capital Federal.

Parágrafo Único. Os recursos e serviços, previstos neste artigo serão extintos à medida que entrarem a funcionar as unidades universitárias correspondentes.

Art. 36 O Conselho Diretor aprovará, dentro de 30 dias normas para a organização dos serviços administrativos da Fundação.

Art. 37 A Fundação Universidade de Brasília poderá importar, livremente, com isenção de direitos alfandegários e sem licença prévia, os equipamentos de laboratórios, as publicações e os materiais científicos e didáticos, de qualquer natureza de que necessite, ficando-lhe assegurada cobertura cambial prioritária e automática (Lei n.º 3.998, de 15 de dezembro de 1961).

Art. 38 É assegurada à Fundação Universidade de Brasília isenção de quaisquer impostos, direitos e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, bem como franquia postal e telegráfica (Lei n.º 3.998, de 15 de dezembro de 1961).

Art. 39 Nenhum docente ou funcionário técnico será admitido antes da instalação do serviço em que exercerá funções.

Art. 40 O Estatuto poderá ser emendado ou reformado mediante proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Poder Executivo ou aprovada por decreto.

(Publicado no Diário Oficial de 16/01/62 às fls. 559 - 560).

01012

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

O.FUB Nº 711 /86

Brasília, 24 de julho de 1986.

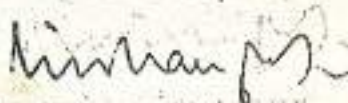
Senhor Presidente:

A Fundação Universidade de Brasília, por força da Lei 3.998, de 15 de Dezembro de 1961, está autorizada a instalar e operar emissora de Radiodifusão.

Neste propósito, instituí Grupo de Trabalho incumbido do preparo da documentação hábil e das demais providências correlatas para que, a curto prazo, esta Fundação possa operar a Emissora de Radiodifusão Educativa em Frequência Modulada, canal 265/B, deste Distrito Federal.

Desta forma, encareço de Vossa Senhoria apoio a essa intenção, bem como o assessoramento necessário ao estabelecimento de diretrizes capazes do cumprimento do interesse comum.

No ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


CRISTOVAM BUARQUE
Reitor

Ilustríssimo Senhor
Dr. ROBERTO PARREIRA
MD. Presidente FUNTEVE
Setor de Radiodifusão
Ed. Palácio do Rádio - Bloco 1 - 6º andar
BRASÍLIA - DF

A/r.